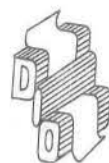




# ESTADO DO AMAPÁ

## DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO  
DE IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DO AMAPÁ

Nº 0943

MACAPÁ, 01 DE NOVEMBRO DE 1994 - 3ª-FEIRA

Governador do Estado do Amapá  
**ANNIBAL BARCELLOS**

Chefe da Casa Civil  
**PAULO ROBERTO AGUIAR MARQUES**

Chefe da Casa Militar  
**RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Vice-Governador do Estado do Amapá  
**RONALDO PINHEIRO BORGES**

### SECRETARIADO

Secretaria de Estado da Administração  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral  
**JOSÉ CARLOS MENDES JACCOUD**

Secretário de Estado da Saúde  
**PAULO DE TARSO DO COUTO**

Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania  
**MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM**

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento  
**PEDRO RONILDO DIAS MALCHER**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos  
**EDILSON MACHADO DE BRITO**

Procurador Geral do Estado do Amapá  
**PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU**

Defensor Geral do Estado  
**LOURIVAL QUEIROZ ALCANTARA**

Secretário de Estado da Fazenda  
**JOSÉ EDSON DOS SANTOS SARGES**  
Secretaria de Estado da Educação e Cultura  
**MARIA NEUSA CARMO DE SOUZA**  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública  
**ANTONIO PEREIRA CARDOSO**  
Auditora Geral do Estado  
**MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA**

## Poder Executivo

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 5281 DE 31 DE OUTUBRO DE 1994

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992 e tendo em vista o contido no Ofício nº 382/94-GABI/CEMA,

#### RESOLVE:

1º - Conceder o adiantamento em nome de JORGE GUIMARÃES COLARES, Chefe de Gabinete, nos termos do item III, parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, até o valor de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e administração da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (101), Programa de Trabalho nºs 2610103100592.357 e 2610103070212.353, nos Elementos de Despesa 3120.00 - Material de Consumo o valor de R\$ -2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais) e 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros o valor de R\$ -2.000,00 (Dois Mil Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá-AP, em 31 de outubro de 1994

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

#### DECRETO Nº 5282 DE 31 DE OUTUBRO DE 1994

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992, e tendo em vista o contido no Ofício nº 585/94-SETRACI,

#### RESOLVE:

1º - Conceder o adiantamento em nome de NÁDIA SOARES MENEZES, Datilógrafo, nos termos do item III, parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, até o valor de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, de caráter emergenciais da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE, Programa de Trabalho nº 15814862.332, nos Elementos de Despesa 3120.00 - Material de Consumo o valor de R\$ -1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais) e 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros o valor de R\$ -3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá-AP, em 31 de outubro de 1994

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

#### DECRETO Nº 5283 DE 31 DE OUTUBRO DE 1994

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá; e

CONSIDERANDO a vacância do cargo em comissão de Delegado da 12ª Delegacia de Polícia do Distrito de São Joaquim do Pacuí, em decorrência do falecimento do respectivo titular,

#### RESOLVE:

Nomear **GILBERTO JORGE FERNANDES**, para exercer o car-

go em comissão de Delegado da 12ª Delegacia de Polícia do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá-AP, em 31 de outubro de 1994

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

#### DECRETO Nº 5284 DE 31 DE OUTUBRO DE 1994

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790,002480/94-SEAD,

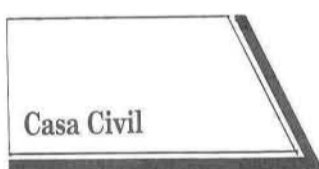
#### RESOLVE:

Designar os servidores MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS MADUREIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "D", Padrão IV, lotado no DPTC, e RUBSON GOUVEIA DE BRITO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "C", padrão V, lotado na SENAVA, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinguido Território Federal do Amapá, para comporem na qualidade de Presidente e Membro, respectivamente a Comissão de Sindicância, instituída pelo Decreto nº 1183, de 18 de abril de 1994, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, de nº 0812, do dia 19 de mesmo mês e ano, em substituição a EMANUEL LÚCIO DE SOUZA FAVACHO e WALKÍRIA CRISTINA FERNANDES SOUZA.

Macapá-AP, em 31 de outubro de 1994

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

### Órgãos de Assessoramento do Governo



Casa Civil

#### PORTARIA Nº 095/94-000

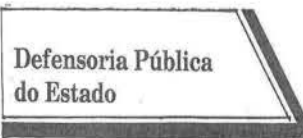
O CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0293 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá e o que dispõe o Caput do Artigo 48 da Lei 066 de 03.05.93,

#### RESOLVE:

Designar a servidora ANGEILA DA SILVA MACHADO SAUNES, Secretária Administrativa/DCS, Código: CDI-1, para exercer em substituição e em substituição a função de confiança de Chefe de Seção de Pessoal/TAA, Código: CDI-2, da Casa Civil do Governo do Estado do Amapá, no período de 01. a 11.11.94, por decorrência de viagem do respectivo titular, conforme Portaria nº 094/94-000.

CHEFIA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 25.10.94.

**PAULO ROBERTO AGUIAR MARQUES**  
-Chefe da Casa Civil-



Defensoria Pública  
do Estado

#### PORTARIA (P) Nº 241/94-DEFENAP

O DEFENSOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO (N) Nº 0293, DE 18.12.91, ARTIGO 20, INCISO

VI, DO REGULAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora SÍLZA SANTOS LEITE DIAS, Datilógrafa, Classe "D", Padrão V, NI, lotada nesta DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, para viajar de MACAPÁ, sede de suas atividades até ao Município de AMAPÁ, no período de 24 a 27 de outubro do corrente ano, a fim de tratar de assuntos de interesse da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, devendo as despesas com diárias e transportes ocorrerem à Conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 20 DE OUTUBRO DE 1994.

**LOURIVAL QUEIROZ ALCANTARA**  
Defensor Geral do Estado

#### PORTARIA (P) Nº 242/94-DEFENAP

O DEFENSOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO (N) Nº 0293, DE 18.12.91, ARTIGO 20, INCISO VI, DO REGULAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ E TENDO EM VISTA A PAUTA DE AUDIÊNCIAS CÍVEIS E CRIMINAIS DO JUÍZO DA COMARCA DE SANTANA,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor NILSON ALVES COSTA, Assistente Jurídico, atualmente exercendo a função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO, CDS-2/DEFENAP, lotado nesta DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, da sede de suas atividades até ao Município de SANTANA, no período de 01 a 29 de setembro do corrente ano, devendo as despesas com diárias e transportes ocorrerem à Conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º - Tornar sem efeito a PORTARIA (P) Nº 210/94/DEFENAP, de 15.09.94, publicada no Diário Oficial do Estado nº 0925, de 04.10.94.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 20 DE OUTUBRO DE 1994.

**LOURIVAL QUEIROZ ALCANTARA**  
Defensor Geral do Estado

#### PORTARIA (P) Nº 243/94-DEFENAP

A CORREGEDORA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO (N) Nº 0293, DE 18.12.91, ARTIGO 6º "CAPUT", DO REGULAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ E TENDO EM VISTA A PAUTA DE AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DA COMARCA DE MAZAGÃO,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor HILDEGARDO MANOEL THAUMATURGO PERES DE MIRANDA, Assistente Jurídico, Classe "C", Padrão IV, NS, lotado nesta DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, para viajar de MACAPÁ, sede de suas atividades até ao Município de MAZAGÃO, no dia 25 de outubro do corrente ano, a fim de cumprir a PAUTA DE AUDIÊNCIAS CÍVEIS E CRIMINAIS do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da referida Comarca, devendo as despesas com diárias e transportes ocorrerem à Conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 24 DE OUTUBRO DE 1994.

**FILOMENA SILVA VALENTE**  
Corregedora/DEFENAP em Exercício

**PORTARIA**  
(P) Nº 244/94-DEFENAP

A CORREGEDORA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO (N) Nº 0293, DE 18.12.91, ARTIGO 6º "CAMUT", DO REGULAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ E TENDO EM VISTA A PAUTA DE AUDIÊNCIAS DO JUIZO DAS COMARCAS DE AMAPÁ E CALÇOENE,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os Servidores JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, Assistente Jurídico, Classe "C", Padrão III, NS e JOSÉ NELITO DE MATOS, Agente de Portaria, atualmente exercendo a função de CHEFE DE TRANSPORTES E ATIVIDADES GERAIS, CDI-2/DEFENAP, ambos lotados nesta DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, para viajarem de MACAPÁ, sede de suas atividades até aos Municípios de AMAPÁ e CALÇOENE, nos dias 25 e 26 de outubro do corrente ano, a fim de cumprirem a PAUTA DE AUDIÊNCIAS CÍVEIS e CRIMINAIS do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da referida Comarca, devendo as despesas com diárias e transportes ocorrerem a Conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 24 DE OUTUBRO DE 1994.

FILOMENA SILVA VALENTE  
Corregedora/DEFENAP em Exercício

**PORTARIA**  
(P) Nº 245/94-DEFENAP

O DEFENSOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO (N) Nº 0293, DE 18.12.91, ARTIGO 20, INCISO VI, DO REGULAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Servidor DEMÉTRIO BRAZÃO MONTEIRO, Datilógrafo, Classe "D", Padrão IV, NI, pertencente ao Quadro Permanente do Governo do Extinto Território Federal do Amapá, lotado nesta DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, para exercer em substituição, a função de Confiança de CHEFE DA BIBLIOTECA, Código CDI-2/DEFENAP, durante o impedimento da respectiva titular, ANA TELCIA TELES DAMASCENO BARROS, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 28.11 a 29.12.94.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 25 DE OUTUBRO DE 1994.

LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA  
Defensor Geral do Estado

**PORTARIA**  
(P) Nº 246/94-DEFENAP

O DEFENSOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO (N) Nº 0293, DE 18.12.91, ARTIGO 20, INCISO VI, DO REGULAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Servidor JOSÉ CARLOS BARROS REIS, Agente Administrativo, Classe "C", Padrão V, NI, pertencente ao Quadro Permanente do Governo do Extinto Território Federal do Amapá, lotado nesta DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, para exercer em substituição, a função de Confiança de CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, Código CDI-2/DEFENAP, durante o impedimento da respectiva titular, MARIA OSCARINA DE ARAUJO CAPIBERIBE, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 21.11 a 10.12.94.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 25 DE OUTUBRO DE 1994.

LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA  
Defensor Geral do Estado

**JUSTIFICATIVA Nº 021/94-DEFENAP**  
ASSUNTO: Dispensa de Licitação  
FIRMA: L. GOUVEA  
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 157/94-DEFENAP  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, Lei nº 8.666/93  
VALOR: R\$5.280,00 (CINCO MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS)

**SÍNTESE:** Destina-se a atender despesa com serviços a serem prestados, conforme discriminação abaixo, através da Firma L. GOUVEA, no valor de R\$5.280,00(CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).

**JUSTIFICATIVA:** A presente despesa tem como objetivo custear encargos com serviços a serem prestados, referente a reposição de azulejo e lajota, troca parcial de forro e pintura na copa e cozinha da Defensoria Pública do Estado. A despesa se evidencia necessária, tendo em vista os danos causados devido ao princípio de incêndio ocorrido nos referidos locais. Segue em anexo, o Informe Técnico do Corpo de Bombeiros Militar, como documento comprobatório. Cujas Agão Administrativa se processa com base nas disposições do Artigo 24, Inciso IV, Lei nº 8.666/93, face a situação de emergência, uma vez que os locais atingidos pelo incêndio, serem de uso diário, e por não estarem oferecendo condições de trabalho, Consideração que o patrimônio público deve ser preservado, justificando o elevado investimento do Governo do Estado.

Cumpra-se dessa forma as exigências do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 junho de 1993.

Macapá-AP., 18 de Outubro de 1994.

LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA  
-Defensor Geral do Estado-

**Comissão Permanente de Licitação**

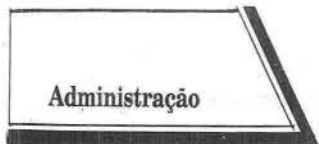
AVISO REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/94-CPL/GEA

O Governo do Estado do Amapá, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4217 de 01 de julho de 1994, do Gabinete do Governador do Estado do Amapá, avisa que por motivos superiores fica Cancelada a Concorrência Pública nº 009/94-CPL/GEA.

Macapá, 31 de outubro de 1994

ARLEVE OLIVEIRA FERREIRA  
Presidente da CPL/GEA

**SECRETARIAS DE ESTADO**



Administração

PORTARIA Nº 094/94-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0293, de 18.12.91, e Decreto nº 1.497, de 16.10.92,

**RESOLVE:**

Considerar desligado do Quadro em extinção do extinto Território Federal do Amapá, o servidor JOSÉ CARLOS RAMOS DA CONCEIÇÃO, Agente de Telecomunicação e Eletricidade, redistribuído para o MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, em Macapá-AP, através da Portaria nº 2.662/94-Secretaria de Recursos Humanos/SAF/PR, publicada no D.O.U., de 23 de agosto de 1.994.

tário de Recursos Humanos/SAF/PR, publicada no D.O.U., de 23 de agosto de 1.994.

Macapá-AP, em 25 de outubro de 1.994.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 095/94-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0293, de 18.12.91, e Decreto nº 1.497, de 16.10.92.

**RESOLVE:**

Considerar desligado do Quadro em extinção do extinto Território Federal do Amapá, o servidor JOSÉ OTÁVIO SANTOS, Agente de Telecomunicação e Eletricidade redistribuído para o MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, em Macapá-AP, através da Portaria nº 2.662/94-Secretaria de Recursos Humanos/SAF/PR, publicada no D.O.U., de 23 de agosto de 1.994.

Macapá-AP, em 25 de outubro de 1.994.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 096/94-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0293, de 18.12.91, e Decreto nº 1.497, de 16.10.92.

**RESOLVE:**

Considerar desligada do Quadro em extinção do extinto Território Federal do Amapá, a servidora MARIA HAZARE MAIA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, redistribuída para o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E REFORMA AGRÁRIA, através da Portaria nº 2.888/94-SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS/SAF/PR, publicada no D.O.U., de 15 de setembro de 1.994.

Macapá-AP, em 25 de outubro de 1.994.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 097/94-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0293, de 18.12.91, e Decreto nº 1.497, de 16.10.92.

**RESOLVE:**

Considerar desligado do Quadro em extinção do extinto Território Federal do Amapá, o servidor LUIZ CARLOS DE BRITO RAMOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, redistribuído para o MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, em Macapá-AP, através da Portaria nº 2.662/94-Secretaria de Recursos Humanos/SAF/PR, publicada no D.O.U., de 23 de agosto de 1.994.

Macapá-AP, em 25 de outubro de 1.994.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado da Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 065/SEAD

Fica convocado o Sr. JAIR JOSÉ DE GOUVEA QUIN



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL**



JECONIAS ALVES DE ARAÚJO  
Diretor

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES  
Chefe da Divisão Industrial

MANOEL MADUREIRA DA COSTA  
Chefe da Divisão Administrativa

JOÃO BATISTA PAIXÃO DE ARAÚJO  
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro  
Fone: (096) 212-2134, 212-2135,  
212-2136, 212-2137 e 212-2138

Fax: (096) 212-2104  
Telex: 96 - 2361  
Cep 68.900-100 - Macapá-AP.

**PREÇOS DE ASSINATURAS**

Assinatura Trimestral ..... R\$ 21,81  
Assinatura Trimestral/Com remessa Postal ..... R\$ 35,65

**PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO**

Modelo I ..... R\$ 0,020  
Modelo II ..... R\$ 0,025  
Modelo III ..... R\$ 0,040

**REMESSA DE MATÉRIA**

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelo I, II e III), encaminhadas através de Ofício ou Memorando

**PREÇO DE VENDAS AVULSAS**

Exemplar ..... R\$ 0,43  
Exemplar Atrasado ..... R\$ 0,53

**PREÇO DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro composto em lauda padrão ..... R\$ 1,93  
Centímetro para compor ..... R\$ 2,14  
Página exclusiva ..... R\$ 230,92  
Proclama de Casamento ..... R\$ 4,29

O DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

Horário: das 07:30 às 13:30 horas

TAS, a manifestar por escrito, à Secretaria de Estado da Administração, o interesse na aquisição do Imóvel residencial de propriedade do Governo do Estado do Amapá, no período de 01/11/94 à 15/11/94, para efeito do exercício do direito de preferência, conforme estabelecido nos artigos 4º e 5º, parágrafo único, do decreto nº 4467 de 26/07/94, que normalizou a lei nº 9159 de 28/06/94.

Outrossim esclarecemos que a não manifestação, no período acima estabelecido, será considerado como renúncia a preferência.

Macapá-AP, 31 de outubro de 1994

*Maria Neucila de Oliveira*  
 MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Administração

- A partir de 35 (trinta e cinco) anos;
- . Colesterol + Triglicerídeos + Lipídeos Totais;
- . Glicose.

05. Informar que o candidato de posse dos resultados dos referidos exames, deverá apresentar-se no Hospital Geral de Macapá, para submeter-se a exame clínico Geral e posteriormente na Divisão Geral de Perícia Médica.

06. Esclarecer que o não comparecimento nos prazos estabelecidos neste Edital, implicará na DESISTÊNCIA automática do candidato.

Macapá-AP, 31 de outubro de 1994.

*Maria Neucila de Oliveira*  
 MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA  
 Secretária de Estado da Administração

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 066/94-SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1036, de 30 de março de 1994, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0801, de 04 de abril de 1994.

RESOLVE:

01. Convocar os candidatos constantes do Anexo, aprovados no Concurso Público, destinado ao provimento de Cargos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado - GRUPO MAGISTERIO: Professor classe A de acordo com o Edital nº 31/94-SEAD, de 11 de abril de 1994, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0808, de 13 de abril de 1994.

02. Fixar local, período e horário para apresentação dos candidatos:

- LOCAL: Centro de Treinamento da SEAD.
- PERÍODO: 31.10 a 11.11.94.
- HORÁRIO: 08:00 as 13:00 horas

03. Informar que os candidatos devem comparecer munidos dos seguintes documentos (original e xerox).

- . Carteira de Identidade;
- . Certidão de Nascimento ou casamento;
- . Certificado de Reservista (sexo masculino);
- . PIS ou PASEP;
- . CIC;
- . Título de Eleitor;
- . Declaração de Bens;
- . 02 fotos 3x4;
- . Diploma de habilitação específico do Magistério, obtido em Curso de Formação de Professor a nível de 2º grau - Professor Classe "A";

04. Comunicar que os candidatos receberão encaminhamento para submeterem-se aos exames laboratoriais:

- . Hemograma;
- . Parasitológico de Fezes;
- . VDRL;
- . Urina (rotina);

ANEXO - I

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO - CATEGORIA FUNCIONAL	NOME DO CANDIDATO
MUNICÍPIO DE OPÇÃO : Macapá		
GRUPO: Magisterio		
CATEGORIA FUNCIONAL: Professor Classe "A"		
736	Suely Almeida dos Santos	
737	Maria do Socorro de Souza Gomes	
738	Ana Lúcia Gonçalves Sena	
739	Manoel Jucenildo Pereira da Silva	
740	Jerusa Macedo dos Santos	
741	Maria do Socorro L. da Conceição e Silva	
742	Ana Cristina Pinheiro de Souza	
743	Cláudia Camões Silva	
744	Maria Eliana Rodrigues Benjo	
745	Hilma Silva dos Santos	
746	Elane Maria Sales da Costa	
747	Maria do Carmo Teixeira Moura	
748	Cristina Kelly Abdon Neri	
749	Angelica Cristina Amorim	
750	Fabia Cristina Borges Barros	
751	Regina Mara Candida dos Santos	
752	Ercilene Martel	
753	Esmerinda Monteiro da Costa	
754	Paulo Rogério Pana Torres	
755	Denise dos Santos Figueiredo	
756	Maria da Conceição Gomes Pastana	
757	Maria Nicolany Moraes Miranda	
758	Soraya Maria de Oliveira Chaves	
759	Marivaldo Ferreira de Brito	
760	Deuzarina de Souza Borges	
761	Yolene Ramos Serrão	
762	Rosinelma Amanajás Pena	
763	Elaene de Aguiar Pontes	
764	Maria Marlei de Oliveira Pontes	
765	Edwiges Gomes de Lima	

GABARITO PREENCHIDO CORRETAMENTE

PREENCHA CORRETAMENTE OS GABARITOS-IO

**Diário Oficial**  
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2/92-CLOS/SOSP  
 AVISO  
 A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, através de sua Comissão de Licitação de Obras e Serviços, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para execução dos serviços de Reforma do Prédio da Antiga Intendência Municipal, em Macapá.  
 Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS, as empresas nacionais que satisfizerem os requisitos estabelecidos no Edital.  
 Os documentos relacionados à referida TOMADA DE PREÇOS, que incluem a que a regulamentam estarão à disposição dos interessados, para aquisição e eventuais consultas, na Av. Fab nº 1276, Bairro Central, em Macapá.  
 A aquisição do Edital será mediante o recolhimento, à Tesouraria da Secretaria de Estado da Fazenda/GEA, da importância de Cr\$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS).  
 O recebimento das propostas dar-se-á na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, na sala de reuniões da CLOS, à Av. Fab nº 1276, no dia 27 de abril de 1992, às 10:00 horas, perante a Comissão de Licitação de Obras e Serviços.  
 Macapá-AP, 10 de abril de 1992.  
 Engº ANTONIO MANOEL MACHADO MARQUES  
 Presidente da CLOS/SOSP

HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DAS MATÉRIAS DESTINADAS AO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Até as 13 horas  
 (do dia anterior):

Portarias, despachos, instruções, atas, resoluções, extratos de contas, editais, avisos, retificações e atos a serem publicados de Secretarias, Autarquias, Empresas Vinculadas, Tribunal de Contas do Estado, Poder Legislativo, Poder Judiciário e Instituições, Partidos, Associações e Empresas que utilizam a Seção de Publicações Diversas.

Até as 13:30 horas  
 (do dia anterior):

Leis, Decretos e Atos dos Poderes Executivo

- . Rua: Cândido Mendes, nº 458
- . CEP - 68908 - 380

\* No preenchimento dos Gabaritos-IO, há que ser obedecida a área demarcada, sendo o texto datilografado próximo às margens de cor azul, sem ultrapassá-las, com alinhamento em ambos os lados.

\* Entre os títulos e o texto há de ser utilizado espaço duplo.

\* Datilografar: em espaço 01 (um).

\* A datilografia deverá ser limpa, sem erros, rasuras, letras rebatidas ou borrões. As letras deverão ser de cor preta bem nítidas, sem bordas borradas, sem estarem fechadas. Não devendo ser empregados tipos manuscritos.

ADQUIRA OS GABARITOS NO PRÉDIO DA IMPRENSA OFICIAL

766	Zenira Vieira da Silva	272º	Eugênia Couto Henrique
767	Maria das Graças Marinho Rodrigues	273º	Eduardo Adriane Guedes Bacelar
768	Leomar Mendes da Silva	274º	Maria Gorete Barriga Caldas
769	Luzimar Dias Nunes	275º	Jeanne do Socorro Batista Aguiar
770	Natalina Solange Alencar Blanc	276º	Claudirene Santiago Nascimento
771	Soliane Marques do Nascimento	277º	Maria Alves Brilhante
772	Raimundo Santos Rocha	278º	Elisangela Silva Batista
773	Aldenair Bezerra Lisboa	279º	Adelmo Gomes Pereira
774	Raimundo Reinaldo Almeida de Sousa	280º	Angelo de Sá Duarte
775	Maria Ivone Sampaio Duarte	281º	Sandro Nascimento Vasques
776	Maria Cleucy Leão Pereira	282º	Aldinei Borges de Almeida
777	Maria Sueli Soares Marques	283º	Maria do Socorro Alves de Matos
778	Maria José Mendes da Fonseca	284º	Cristiane da Silva Reis Gondim
779	Marineia Sousa Soares	285º	Valber Lopes Anjos
780	Elenildo Paulo Picanço Esteves	286º	Waldir Gomes de Aguiar
781	Algemeiro Ferreira Filho	287º	Rosa Maria Caldas de Souza
782	Maria de Nazaré Cardoso de Souza	288º	Iranice Maria Costa Fonseca
783	Wilson Correa Raad	289º	Margarida Sodré da Silva Diniz
784	Manoel Doaci Soares Jardim	290º	Almira Guedes Ferreira
785	Ana Cláudia Correa de Souza e Silva	291º	Elza Maria da Silva Assunção
786	Isabel de Jesus Menezes Weba	292º	Ana Maria Fonseca de Souza
787	Altamir de Jesus Gomes Ferreira	293º	Maria José Miranda da Silva
788	Maria Miracele de Freitas Rodrigues	294º	Edna do Socorro Vilhena Moreira
789	Ilene de Socorro Lima Carvalho	295º	Raimundo Nonato Junior Lima Pinheiro
790	Margarete Leal da Silva	296º	Dinalva Fiel Siqueira
791	Maria de Lourdes de Souza Mendes	297º	Benilda Cajazeira de Moraes
792	Maria Raimunda Moraes de Castro	298º	Paulo Roberto Figueiredo
793	Solange Socorro Gomes Peres	299º	Arlene Socorro Magalhães
794	Hilda Cristina de Campos Nazaré Borges	300º	Odete de Oliveira Chaves
795	Rosana dos Santos Palmerin	301º	Silvio Wilson dos Santos
796	Gracineide Siqueira Bela Rosa	302º	Cleomira dos Santos Pereira
797	Divane de Souza Almeida	303º	Nangea Simone Machado
798	Maria Lúcia Moraes Costa	304º	Juaceli Cardoso do Rego
799	Ana Maria Alves de Almeida	305º	Mirian da Costa Silva
800	Manoel Ronaldo Pereira de Jesus	306º	Selma Oliveira de Souza
801	Maria Alice Dias Santos	307º	Elenice Couto Henrique
802	Maria Helena Caldas	308º	Dulcilene de Melo Vasconcelos
803	Ricardo Lima do Rosário	309º	Maria Aparecida Nogueira Guimarães
804	Aristilda Ferro	310º	Maria do Socorro Coutinho Picanço
805	Maria das Graças de Freitas Rodrigues Castelo	311º	Elizangela Pinheiro Menezes
806	Gracilene Camarão Moura	312º	Zilma Correa Balieiro
807	Ana Cristina Ferreira da Silva	313º	July Francisca Alcolumbre da Silva
808	Elisabete de Moura Madeira	314º	Marineide do Socorro Viana Assis
809	Ivete do Socorro Bezerra Coelho	315º	Maria Lenilda Coutinho Balieiro
810	Ana Cláudia da Silva Lima	316º	Vera Lúcia Braga Holanda
811	Lucicleide Oliveira da Silva	317º	Claudete Silva de Araujo
812	Beatriz Ferreira dos Santos	318º	Maria Aldair de Lima Alves
813	Eliete Ramos de Souza	319º	Maria de Nazaré Campos Palheta
814	Cláudia Barbosa de Melo	320º	Marcileia de Jesus Costa Alves
815	Ana Regina Baia Quaresma	321º	Silvana França Alves
816	Cremildes de Fátima B. dos Santos	322º	Maria Jacineide Araújo Benjamin
817	Mabio de Souza Lopes	323º	Sueley Malheiros Pinto
818	Israel Cardoso Carneiro	324º	Maria de Fátima Vas Albuquerque
819	Belúcio Coimbra	325º	Maria Rosineide do Nascimento Sacramento
820	Weudson Silva de Paula	326º	Jucirene dos Santos Silva Cardoso
821	Claudia Maria de Araújo Freire	327º	Eliene Gomes da Silva
822	Tasso Alencar de Souza	328º	Barbara Cristina de Melo Miranda
823	Regina Coutinho da Silva	329º	Marcione Moraes dos Santos
824	Silvana Maria de Araújo Pessoa	330º	Izamalde do Socorro Furtado Machado
825	Eliza Dias Gomes	331º	Dilcicleide da Silva
826	Maria do Livramento Paula Mangas	332º	José Raimundo dos Santos Ferreira
827	Núbia Soalnge Costa Pereira	333º	Maria José Cardoso da Costa
828	César da Silva Rocha	334º	Rosalina Pinheiro Viana
829	Elizangela Rodrigues Gurjão	335º	Cleomira dos Santos Pereira
830	Maria Osvaldina Furtado dos Santos	336º	Marcia da Silva Farias
831	Sandra Ramos de Almeida	337º	Maria José Vasques de Almeida
832	Gilcilene Oliveira da Silva	338º	José da Silva Gomes
833	Suzana Reis da Silva	339º	Delciane Lopes da Silva
834	Márcia Lillian Santos de Livramento		
835	Carla Patrícia Silva dos Santos		
836	Luiz Pereira de Almeida		
837	Dilair de Fátima Barbosa dos Anjos		
838	Vitor Mauro Araujo da Silva		
839	Idineia Vilhena Costa		
840	Francys Nazaré Cavalcante de Souza		
841	Nadir Lobato de Ataíde		
842	Regina do Socorro F. do Espírito Santo Ferreira		
843	Edna Maciel dos Santos		

## EDITAL Nº 067/94-SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0801 de 04.04.1994.

## RESOLVE:

01. Convocar os candidatos constantes do anexo, aprovados no Concurso Público destinado ao provimento de Cargos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, para o Grupo Polícia Civil, de acordo com o Edital nº 009/94-SEAD, de 17 de fevereiro de 1994, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0771, de 17 de fevereiro de 1994 e Edital nº 019/94-SEAD, de 08 de março de 1994, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0785, de 09 de março de 1994.

02. Fixar local, período e horário para apresentação dos candidatos:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	CATEGORIA FUNCIONAL	NOME DO CANDIDATO
CATEGORIA FUNCIONAL: Professor Classe "A"			
GRUPO: Magistério			
MUNICÍPIO: Santana			

LOCAL : Centro de Treinamento / SEAD  
 PERÍODO: 01/11 à 14/11/1994  
 HORÁRIO: 08:00 às 13:00 horas

03. Informar que os candidatos devem comparecer munidos dos seguintes documentos (original e xerox):

- . Certidão Negativa da Justiça Estadual Civil e Criminal da cidade de seu domicílio, nos últimos 05 (cinco) anos;
- . Certidão Negativa de Protestos e Títulos da cidade de seu domicílio, nos últimos 05 (cinco) anos;
- . CNH (Carteira Nacional de Habilitação) para as categorias de: Delegado de Polícia e Auxiliar de Perito Criminal.
- . Diploma de Curso Superior para a Categoria de Delegado de Polícia (original e xerox);
- . Certificado de conclusão do 2º grau ou equivalente para as Categorias de Guarda de Presídio e Auxiliar de Perito Criminal;
- . Certidão de Nascimento ou Casamento;
- . Carteira de Identidade;
- . Certificado de Reservista (sexo masculino);
- . CIC;
- . Título de Eleitor;
- . PIS ou PASEP;
- . Declaração de Bens;
- . 02 (duas) fotos 3x4.

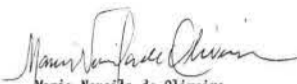
04. Os candidatos receberão o encaminhamento para submeterem-se aos exames laboratoriais:

- . Hemograma;
- . Parasitológico de fezes;
- . VDRL;
- . Urina (retina);
- A partir de 35 (trinta e cinco) anos;
- . Colesterol + Triglicéridios + Lipídios Totais;
- . Glicose.

05. Informar que o candidato de posse dos resultados dos referidos exames, deverá apresentar-se no Hospital Geral de Macapá, para submeterem-se a exame geral e posteriormente na Divisão Geral de Perícia Médica.

06. Esclarecer que o não comparecimento nos prazos estabelecidos neste Edital, implicará na DESISTÊNCIA automática do candidato.

Macapá-AP, 31 de outubro de 1994.

  
 Maria Neucila de Oliveira  
 Secretária de Estado da Administração

ANEXO - I

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO	CATEGORIA FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR
<b>GRUPO POLÍCIA CIVIL</b>			
<b>CATEGORIA FUNCIONAL: Delegado de Polícia</b>			
0201			Vania Maria Barbosa Silva
0239			Antonio Roberto Silva Pauxis
<b>CATEGORIA FUNCIONAL: Guarda de Presídio</b>			
0041			Edna Maria Nery de Siqueira
0074			Margarete de Oliveira Morais
<b>CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar de Perito Criminal</b>			
0171			Neuza Maria da Silva Giusti

# Poder Judiciário

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

A V I S O Nº 001/94-DG

O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá avisa que funcionará nos dias 01 e 02 de novembro em regime de plantão, nos seguintes horários:  
 Manhã: de 09 às 11 horas.  
 Tarde: de 15 às 17 horas.

Macapá-AP, 31 de outubro de 1994.

SANDRA PILAR SPERRY BRATTI  
 Diretora Geral  
 em exercício

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

### PORTARIA Nº 310/94-GAB/PRES

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX do Regimento Interno:

**RESOLVE:**

CONCEDER férias regulamentares, referentes ao primeiro período de 1994, a MMª. Juíza de Direito Substituta, Drª. ELEUSA DA SILVA MUNIZ, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 1995.

CONVERTER o último decêndio das referidas férias em abono pecuniário, nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 48, do Decreto nº 069/91.

Publique-se e registre-se.

Macapá, 21 de outubro de 1994.

Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ  
 Vice-Presidente no exercício da Presidência do TJAP

### PORTARIA Nº 312/94-GAB/PRES

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX do Regimento Interno;

Considerando que o Dr. Rui Guilherme de Vasconcelos Souza Filho foi nomeado Presidente da 5ª Junta Eleitoral de Macapá, não podendo ausentar-se desta capital antes do término dos trabalhos da Junta com as apurações da eleição de 15 de novembro de 1994.

**RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 258/94-GAB/PRESIDÊNCIA, publicada no Diário Oficial nº 0901, de 26 de agosto de 1994.

CONCEDER férias regulamentares ao MM. Juiz de Direito Auxiliar, Dr. RUI GUILHERME DE VASCONCELLOS SOUZA FILHO, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 1994, referentes ao segundo semestre de 1994.

CONVERTER o último decêndio das referidas férias em abono pecuniário, nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 48, do Decreto (N) 069/91.

Publique-se e registre-se.

Macapá, 26 de outubro de 1994.

Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ  
 Vice-Presidente no exercício da Presidência TJAP

### PORTARIA Nº 313/94-GAB/PRES

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX do Regimento Interno;

**RESOLVE:**

I- CONCEDER licença a MMª. Juíza de Direito da Justiça do Estado do Amapá, Drª ELAYNE DA SILVA RAMOS CANTUÁRIA, para tratar de assuntos particulares no dia 31.10.94.

II - AUTORIZAR o deslocamento da referida Juíza da sede de suas atribuições até a cidade de Belém-PA, no período de 28.10.94 a 02.11.94, sem ônus para este Tribunal.

Publique-se e registre-se.

Macapá, 24 de outubro de 1994.

Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ  
 Vice-Presidente no exercício da Presidência do TJAP

### PORTARIA Nº 314/94-GAB/PRES

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX do Regimento Interno;

**RESOLVE:**

CONCEDER licença compensatória do recesso forense de dezembro de 1993 ao MM. Juiz de Direito Auxiliar, Dr. RUI GUILHERME DE VASCONCELLOS SOUZA FILHO, nos períodos de 11 a 19 de dezembro de 1994 e 01 a 04 de fevereiro de 1995.

Publique-se e registre-se.

Macapá, 26 de outubro de 1994.

Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ  
 Vice-Presidente no exercício da Presidência TJAP

### PORTARIA Nº. 480/94-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº 069 de 15.05.91 e 26 inciso XX do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PA nº 2879/94-DG.

Resolve:

I- Conceder férias regulamentares ao servidor **Almir Teles dos Santos**, Auxiliar Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, lotado na Coordenadoria de Informática, a serem gozadas no período de 02 a 31 de janeiro de 1995, relativas ao exercício de 93/94.

II- Converter 1/3 (um terço) das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com o disposto no artigo 91, § 1º, da Lei Estadual nº. 066, de 03.05.93, estipulando para cumpri-lo, o período de 02 a 11 de janeiro de 1995.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 27 de outubro de 1994.

Des. **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**  
Vice-Presidente no exercício da Presidência

**PORTARIA Nº. 481/94-DIRETORIA-GERAL**

O **DESEMBARGADOR MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PA nº. 2335/93-DG;

Considerando o teor do Telex nº. 674, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, datado de 14.10.94;

Resolve:

I- Ratificar as férias regulamentares, concedidas pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, à servidora **Francisca Ardasse Marques**, Função Pública Federal, à disposição do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, lotada no Gabinete da Presidência, a serem gozadas no período de 02 a 31 de janeiro de 1995, relativas ao exercício 94/95.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 27 de outubro de 1994.

Des. **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**  
Vice-Presidente no exercício da Presidência

**PORTARIA Nº. 482/94-DIRETORIA-GERAL**

O **DESEMBARGADOR MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PA nº. 2892/94-DG;

Resolve:

Conceder férias regulamentares à servidora **Liège Cristina de Vasconcelos Ramos Gomes**, Assessora Jurídica, lotada no Gabinete do Desembargador Carmo Antônio de Souza, a serem gozadas no período de 02 a 31 de janeiro de 1995, relativas ao exercício de 93/94.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 27 de outubro de 1994.

Des. **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**  
Vice-Presidente no exercício da Presidência

SECRETARIA DA CORREGEDORIA  
SERVIÇO DE CUSTAS EXTRAJUDICIAIS  
MAPA MENSAL DE ARRECAÇÃO NOS OFÍCIOS EXTRAJUDICIAIS DO ESTADO DO AMAPÁ

3º TRIMESTRE

SERVENTIAS	OFÍCIOS			RECEITA	DESPESA	SALDO	DÉFICIT
	PROTESTOS E TÍTULOS	NOTAS	REGISTROS PÚBLICOS				
CARTÓRIO JUÇA	15.005,00	15.496,90	19.302,79	49.804,69	41.142,69	8.662,00	
CARTÓRIO OLIVEIRA	5.854,90	2.821,13	2.927,21	11.603,24	9.274,38	2.328,86	
SUC. CART. S. NAVIO	-	172,60	1.170,90	1.343,50	397,00	946,50	
CART. FERREIRA GOMES	-	-	113,04	113,04	25,19	87,85	
CART. M. TEIXEIRA	-	134,22	532,83	667,05	485,82	181,23	
CARTÓRIO ELOY NUNES	-	-	24.343,87	24.343,87	9.612,56	14.731,31	
SUC. CART. CUTIAS	-	9,00	360,00	369,00	95,00	274,00	
SUC. CART. BAILIQUE	-	-	214,20	214,20	36,00	178,20	
MAZAGÃO VELHO*	-	-	-	-	-	-	
CART. LARANJAL DO JARI	36,00	673,20	2.026,96	2.736,16	48,74	2.689,42	
CART. TARTARUGALZINHO	-	72,00	1.143,00	1.215,00	153,46	1.061,54	
CART. ITAUBAL**	-	-	-	-	-	-	
CART. AMAPÁ	-	117,00	4.737,60	4.854,60	284,29	4.570,31	
CART. PEDRA BRANCA	-	9,90	1.152,00	1.161,90	-	1.161,90	
<b>TOTAL</b>	<b>20.895,90</b>	<b>19.505,95</b>	<b>58.026,40</b>	<b>98.428,25</b>	<b>61.555,13</b>	<b>36.873,12</b>	

OBS:  
\* NÃO INFORMOU DADOS NOS MESES DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO.  
\*\* NÃO INFORMOU DADOS NOS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO.

ELABORADO POR: PAULO JOSÉ CORRÊA BELO  
ATENDEnte

CONFERIDO POR: JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA  
DIRETOR DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

VISTO: Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**  
VICE-PRESIDENTE/CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

SECRETARIA DA CORREGEDORIA  
SERVIÇO DE CONTROLE GERAL DE CUSTAS

3º TRIMESTRE

COMARCA	CUSTAS	MANDADOS	DISTRIB.	CONTADOR	OFICIAL DE JUSTIÇA		TAXA JUDIC.	OUTRAS	TOTAL
					CONDUÇÃO	DILIGÊNCIA			
MACAPÁ	2.638,63	753,38	2.373,96	2.050,27	1.858,54	451,58	6.733,30	4.919,11	21.778,77
SANTANA	248,17	61,42	203,65	167,09	402,54	84,25	3.212,09	486,77	4.865,98
MAZAGÃO	88,66	19,26	94,32	96,87	7,20	126,09	18,00	194,92	645,32
FERREIRA GOMES	266,61	7,92	31,68	33,93	-	90,80	512,65	621,00	1.564,39
SERRA DO NAVIO..	12,33	-	-	-	-	-	2,00	25,20	39,53
LARANJAL DO JARI	27,90	1,80	28,80	11,34	-	-	1,80	66,00	137,64
AMAPÁ	129,49	34,04	112,32	88,41	44,97	20,12	74,01	1.892,87	2.396,23
CALÇOENE	72,89	27,27	19,24	17,92	55,83	10,26	0,90	650,61	854,92
TARTARUGALZINHO	19,98	-	17,28	18,50	-	-	-	376,83	432,59
QUIAPOQUE	-	1,62	-	-	-	-	-	2.025,49	2.028,73
<b>TOTAL</b>	<b>3.504,66</b>	<b>906,71</b>	<b>2.881,25</b>	<b>2.484,33</b>	<b>2.369,08</b>	<b>784,52</b>	<b>10.554,75</b>	<b>11.258,80</b>	<b>34.744,10</b>

ELABORADO POR: PAULO JOSÉ CORRÊA BELO  
ATENDEnte

CONFERIDO POR: JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA  
DIRETOR DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

VISTO: Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**  
VICE-PRESIDENTE/CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

## TRIBUNAL PLENO

## PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MÁRIO GURTYEV, Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Egrégio Tribunal Pleno, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que no dia 09 (nove) de novembro do ano em curso (quarta-feira), às 08:00 horas, no 1º andar da sede provisória do TJAP, na sala de Sessões do Plenário realizar-se-á a 8ª Sessão Ordinária para julgamento dos seguintes processos e daqueles apresentados em mesa independentemente de publicação:

## MANDADO DE SEGURANÇA Nº 063/93 - CAPITAL

Impetrantes: Antônio Pereira de Almeida Filho; e Joel Sousa das Chagas  
Advogado : Joselito Sousa das Chagas  
Informante : Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá  
Relator : Desembargador Leal de Mira

## MANDADO DE SEGURANÇA Nº 077/94 - CAPITAL

Impetrante : Ricardo Gonçalves Santos  
Advogado : Marcelo Cardoso Nassar  
Informante : Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá  
Relator : Desembargador Leal de Mira  
Macapá-AP, 31 de outubro de 1994

Adelma Botelho Chagas Neyrao de Sousa  
Diretora da Sec.do Tribunal Pleno em exercício

## SEÇÃO ÚNICA

## ADITAMENTO À PAUTA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente da Egrégia Seção Única, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, cu dele conhecimento tiverem que no dia 09 (Nove) de Novembro do ano em curso (Quarta-feira), às onze horas ou em sessão subsequente, na Sala de Sessões do Plenário, realizar-se-á a 11ª Sessão Extraordinária para julgamento do processo aditado constante de Pauta já publicada, os apresentados em mesa que independem de publicação e mais o seguinte processo:

## MANDADO DE SEGURANÇA Nº 070/94 - CAPITAL

Relator : DES. CARMO ANTÔNIO  
Impetrante : RAIMUNDO SÉRGIO BEZERRA DA ROCHA  
Advogado : JANETE MARIA PICAÇO CHAVES  
Informante : JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MAZAGAO

Macapá(AP), 31 de Outubro de 1994.

MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Chefe de Secretaria da Seção Única

## CÂMARA ÚNICA

## ATA DA 106ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE E CINCO DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTÁ E QUATRO.

Às oito horas e trinta minutos, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MÁRIO GURTYEV (Presidente), DÓGLAS EVANGELISTA, LUIZ CARLOS, LEAL DE MIRA e CARMO ANTONIO e os eminentes Juízes Convocados RAIMUNDO VALES e FRANCISCO OLIVEIRA. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador GILBERTO PINHEIRO. Procuradora de Justiça: Dr.ª MARIA DO SOCORRO MILHOMEN MONTEIRO. Feita a leitura da Ata da última Sessão Ordinária, bem como da 92ª Publicação de Acórdãos, as quais foram aprovadas por unanimidade, foram julgados os seguintes processos:

## HABEAS CORPUS

Nº 157 - Impetrante: MARIANY LIMA DA SILVA - Paciente: EDILSON HELENO GOMES DA GAMA - Autoridade Coatora: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Relator: Des. CARMO ANTONIO.

DECISÃO: "Habeas corpus conhecido e julgado pre-judicado, tudo a unanimidade e nos termos do voto proferido pelo Relator."

## APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 278 - Origem: 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JUSTIÇA PÚBLICA - Apelados: ANTONIO DOS SANTOS e JURACI PEREIRA LEAL - Advogado: Dr. LOURIVAL QUEIROZ ALCANTARA (Defensor Público) - Relator: Des. MÁRIO GURTYEV - Revisor: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES.

DECISÃO: "Apelação conhecida e provida, tudo a unanimidade e nos termos do voto proferido pelo Relator."

Nº 287 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: SEVERINO NELSON DE SOUZA - Advogado: Dr. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS (Defensor Público) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. CARMO ANTONIO.

DECISÃO: "Apelação conhecida e improvida, tudo a unanimidade e nos termos do voto proferido pelo Relator."

Nº 293 - Origem: 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JUSTIÇA PÚBLICA - Apelado: EDILVALDO JOSÉ COELHO PANTOJA - Advogado: Dr. JORGÊ WAGNER COSTA GOMES - Relator: Juiz Convocado FRANCISCO OLIVEIRA.

DECISÃO: "Apelo improvido à unanimidade, nos termos dos votos proferidos."

Nº 299 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: MAXIVAL DOS SANTOS RIBEIRO - Advogado: Dr. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS (Defensor Público) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES - Revisor: Juiz Convocado FRANCISCO OLIVEIRA.

DECISÃO: "Conheceu-se do apelo e decretou-se a extinção da punibilidade, em razão do implemento da prescrição pela pena in concreto. Tudo à unanimidade e nos termos do voto proferido pelo Relator."

Nº 303 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ALUIZIO FERREIRA DA SILVA - Advogado: Dr. ELOILSON AMORAS DA SILVEIRA TÁVORA - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES.

DECISÃO: "Apelo conhecido e improvido, tudo à unanimidade e nos termos do voto proferido pelo Relator."

## REMESSA EX-OFFÍCIO

Nº 030 - Remetente ex-offício: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Partes: SALAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME (Advogado: Dr. ITAMIR CARLOS BARCELLOS) e PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ (Advogado: Dr. JOSÉ NERI DOS SANTOS) - Relator: Des. CARMO ANTONIO.

DECISÃO: "Remessa conhecida e parcialmente provida, tudo à unanimidade e nos termos do voto proferido pelo Relator."

## APELAÇÕES CÍVEIS

Nº 142 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: 1) ASSEMBLÉIA RECREATIVA AMAPAENSE, sucedânea do AERO CLUBE DE MACAPÁ, e outros - SÓCIOS PROPRIETÁRIOS - 2) ESTADO DO AMAPÁ - Advogados: 1) Dr. PEDRO PETCOV e 2) Dr. JOSÉ FERREIRA COSTA - Apelados: 1) ESTADO DO AMAPÁ e 2) ASSEMBLÉIA RECREATIVA AMAPAENSE, sucedânea do AERO CLUBE DE MACAPÁ, e outros - SÓCIOS PROPRIETÁRIOS - Advogados: 1) Dr. JOSÉ FERREIRA COSTA e 2) Dr. PEDRO PETCOV - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. LEAL DE MIRA.

DECISÃO: "Em preliminar, o eminente Revisor, ex-offício, declarando a incompetência da Justiça Estadual para julgar a demanda, anulou o processo a partir da folha 160, ordenou a remessa, via primeiro grau, à Justiça Federal e julgou prejudicada dos ambos os apelos. Em seguida, pediu vista o Desembargador Carmo Antonio, para inclusão na sessão a se realizar em 8/11/94."

Nº 188 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMAPÁ - Apelante: CAJAZEIRAS & ALMEIDA LTDA. - Advogado: Dr. LUIZ ALMENA BONFIM - Apelado: MUNICÍPIO DE AMAPÁ - Advogado: Dr. ELOILSON AMORAS DA SILVEIRA TÁVORA - Relator: Juiz convocado RAIMUNDO VALES - Revisor: Juiz convocado FRANCISCO OLIVEIRA.

DECISÃO: "Apelo não conhecido, à unanimidade e nos termos do voto proferido pelo Relator."

## COMUNICAÇÕES E PROPOSIÇÕES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador MÁRIO GURTYEV notificou que continua realizando o trabalho de correções na Capital e tem constatado que muito ainda precisa se fazer pelos servidores para que aprimorem o seu mister, pois são todos iniciantes nas atividades de apoio ao serviço jurisdicional.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador CARMO ANTONIO comunicou que estará ausente na próxima sessão, vez que viajara a cidade de Florianópolis/SC para participar de um congresso de Altos Estudos realizado pelo Poder Judiciário.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às onze horas e trinta e sete minutos. Eu, PETERUS SOARES AZEVEDO, Chefe da Secretaria da Câmara Única lazei a presente Ata que vai por mim assinada e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Egrégia Câmara.

Des. MÁRIO GURTYEV  
- Presidente -

## CÂMARA ÚNICA

## ATA DA 93ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de 1994, às oito horas e cinquenta e cinco minutos, na Sala de Sessões do Plenário, quando da abertura da 107ª Sessão Ordinária, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MÁRIO GURTYEV (Presidente), DÓGLAS EVANGELISTA, LUIZ CARLOS e os Juízes Convocados RAIMUNDO VALES e FRANCISCO OLIVEIRA, foi lida e aprovada a 93ª Publicação de Acórdãos, como se segue:

## HABEAS CORPUS

Nº 155 - Impetrante: Dr. RONALDO DE CASTRO TEIXEIRA (Advogado) - Paciente: EDSON DOS SANTOS SILVA - Autoridade Coatora: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Relator: Des. MÁRIO GURTYEV.

EMENTA: "PROCESSUAL PENAL - Pronúncia - Réu primário e sem antecedentes criminais, preso em flagrante ou preventivamente - Imprescindibilidade de reavaliação da custódia cautelar - Manutenção da segregação - Indispensabilidade de decisão fundamentada - Ausência de motivo autorizador de prisão preventiva - Obrigatoriedade da soltura - 1) Ao pronunciar réu preso em flagrante ou preventivamente, sendo este primário e de bons antecedentes, o juiz tem o dever de reavaliar a custódia, segundo inteligência do § 2º, do art. 408, do estatuto instrumental penal, que deve ser interpretado em consonância com a vigente Carta Magna - 2) Nesta operação jurisdicional, verificando-se a necessidade de manutenção da prisão, a providência haverá de alicerçar-se em decisão fundamentada. Todavia, inexistindo motivo que justifique segregação preventiva, torna-se obrigatória a soltura, a fim de que o réu aguarde o julgamento em liberdade (inteligência do art. 5º, inc. LXVI, CF)."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, reunida ordinariamente, conheceu do habeas corpus e concedeu a ordem, tudo à unanimidade e nos termos dos votos proferidos." (Reg. HC Nº 000743).

## APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 265 - Origem: 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: JÂNIO AUGUSTO DA SILVA BRITO, JORGE DA SILVA DUARTE e ANTONIO CARLOS REIS FILHO - Advogados: Dr. JOSÉ LUIZ CALANDRINI, Dr. CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR e Dr. LUIZ ALMENA BONFIM - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. CARMO ANTONIO - Revisor: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

EMENTA: "PENAL E PROCESSO PENAL - EXTORSÃO MEDIANTE SEQUESTRO - CONSUMAÇÃO - FRAGILIDADE DAS PROVAS - CONFISSÕES HARMÔNICAS COM OS DEPOIMENTOS DA VÍTIMA E DAS TESTEMUNHAS - 1) A extorsão mediante sequestro é crime formal, que se consuma com a privação da liberdade, independente da obtenção da vantagem desejada. 2) Confessado em Juízo o delito, e estando a confissão em perfeita consonância com os depoimentos da vítima e testemunhas, não há que se cogitar de fragilidade das provas para descaracterizar a condenação."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e improveu a apelação, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. Acr Nº 000750).

Nº 272 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: RAIMUNDA SANTANA BORGES, PAULO ASSUNÇÃO SANTANA BORGES e KLEBER RODRIGUES DO CARMO - Advogados: Dr.ª GILMA ALVES DA SILVA (DEF. PÚBLICA), Dr. NILSON ALVES COSTA (DEF. PÚBLICO) e Dr. ANTONIO ATANÁZIO PICAÇO GONZAGA - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. CARMO ANTONIO - Revisor: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

EMENTA: "PROCESSO PENAL - CRIME DE TRÁFICO - PROVA TESTEMUNHAL - CONFISSÃO DOS ACUSADOS - EXPRESSIVA PROVA MATERIAL - DELITO CARACTERIZADO - ALEGACÃO DE INSANIDADE MENTAL IMPROCEDENTE - BONS ANTECEDENTES - ARREPENDIMENTO E AUXÍLIO À JUSTIÇA - ABSOLVIÇÃO - INADMISSIBILIDADE - 1) A prova testemunhal que se coaduna com as confissões dos acusados, e em expressiva prova material, deve ser reputada hábil a embasar juízo condenatório. 2) Caracteriza tráfico, nos termos do art. 12 da Lei nº 6.368/76, vender e ter em depósito substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, desautorizadamente. 3) Improcede a alegação de insanidade mental do acusado, se durante a tramitação do processo não ficou demonstrada a sua inimizabilidade. 4) Inadmissível a absolvição do acusado sob o fundamento de ter bons antecedentes, ter se arrependido e auxiliado a justiça, se por ocasião do flagrante ficou constatado que adquiriu a droga e a trazia consigo."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e improveu a apelação, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. Acr Nº 000749).

## REMESSA EX-OFFÍCIO

Nº 003 - Remetente ex-offício: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE MACAPÁ - Partes: FIGUEIREDO, GUEDES & CIA LTDA - Advogado: Dr. UBERAJARA VALENTE ÉPINA - e MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Advogado: Dr. SEBASTIÃO GOMES DE FARIAS - Relator: Des. LEAL DE MIRA.

**REMESSA EX-OFFICIO - AÇÃO DE COBRANÇA - MUNICÍPIO DE MACAPÁ - CONFIGURAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO PEDIDO - REGRAS DO ART. 269, II, DO CPC** - No momento processual consagrado à resposta da ré, requerendo esta providência em consonância com o pedido exordial, sem quaisquer outros atos compatíveis com a defesa, configura-se o reconhecimento do pedido consagrado no art. 269, II, do CPC, negando-se provimento à remessa oficial.

**ACÓRDÃO:** "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, reunidos em Câmara Única em conhecer da remessa ex officio, para, no mérito, confirmar a sentença a quo, tudo à unanimidade, nos termos do voto do Relator." (Reg. REO Nº 000748).

Macapá-AP 31 de outubro de 1994.

*Petrus Soares Azevedo*  
**PETRUS SOARES AZEVEDO**  
 Chefe da Secretaria da Câmara Única

**CÂMARA ÚNICA**  
**ADITAMENTO À PAUTA (II)**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador **MÁRIO GURTYEV**, Presidente da Egrégia Câmara Única, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem que no dia 08 (oito) de novembro do ano em curso (terça-feira), às oito horas ou em sessão subsequente, na Sala de Sessões do Plenário, realizar-se-á a 108ª Sessão Ordinária para julgamento de processos adiados constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação e mais os seguintes processos:

**APELAÇÕES CRIMINAIS**

**Nº 309** - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: **OSMAR BARBOSA DE OLIVEIRA** - Advogado: **Dr. LOURIVAL QUEIROZ ALCANTARA** (DEFENSOR PÚBLICO) - Apelada: **JUSTIÇA PÚBLICA** - Relator: **Des. CARMO ANTÔNIO**.

**Nº 316** - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: **ANTÔNIO GONÇALVES CORRÊA NETO** Advogados: **Dr. JOSÉ RONALDO SERRA ALVES** e **Dr. JORGE WAGNER COSTA GOMES** - Apelada: **JUSTIÇA PÚBLICA** - Relator: **JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES**.

**REMESSA EX-OFFICIO**

**Nº 031** - Remetente ex-offício: **JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ** - Partes: **CARLOS DE CARVALHO MACIEL** (Advogado: **Drª VERA DE JESUS PINHEIRO**) e **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ** (Advogado: **Dr. SEBASTIÃO GOMES DE FARIAS**) - Relator: **Des. CARMO ANTÔNIO**.

**APELAÇÃO CÍVEL**

**Nº 162** - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: **UEIRAEISON DA SILVA MACEDO** - Advogada: **Drª. ELIANE PEREZ VANE TA** - Apelado: **ANTONIO MARQUES COSTA** - Advogado: **Dr. JOSEILTO SOUSA DAS CHAGAS** - Relator: **Des. DÓGLAS EVANGELISTA** - Revisor: **Des. MÁRIO GURTYEV**.

Macapá-AP, 31 de outubro de 1994.

*Petrus Soares Azevedo*  
**PETRUS SOARES AZEVEDO**  
 Chefe da Secretaria da Câmara Única

5º- 9 ponto do Oficial de Justiça de plantão, será no início e fim do expediente, na respectiva Secretaria controlado pelo Juiz da Vara ou pelo Diretor do Fórum;

6º- No caso de afastamento do Oficial por férias, ou qualquer outro motivo, este será substituído pelo Oficial de Justiça, cuja o nome consta em primeiro lugar, do dia subsequente, comunicada a alteração ao Diretor do Fórum, assim sucessivamente.

**MÊS DE NOVEMBRO DE 1994 :**

- \* Dia 01 de novembro - Antônio Luiz da Silva - Dalila M. Ferraro  
 Vara do T. do Juri  
 Vara da I. e Juventude
  - \* Dia 03 de novembro - Darlene Cardoso - Ubiracy Magno  
 3ª Vara Cível  
 Vara do T. do Juri
  - \* Dia 04 de novembro - Wellington Gatinho - Maria do S. Barbosa  
 5ª Vara Criminal  
 1ª Vara de F. e Sucessões
  - \* Dia 07 de novembro - Jocivan de Almeida - Jose M. de Castro  
 1ª Vara de F. e Sucessões  
 4ª Vara Criminal
  - \* Dia 08 de novembro - Eduardo C. Possas - Marcos Celso Alves  
 2ª Vara Cível  
 Vara da E. Penal
  - \* Dia 09 de novembro - Wueber Penafort - Mauro Rodrigues  
 1ª Vara Criminal  
 1ª Vara Cível
  - \* Dia 10 de novembro - Dalila M. Ferraro - Antônio Pereira  
 Vara da I. e Juventude  
 3ª Vara Criminal
  - \* Dia 11 de novembro - Darlene Cardoso - Manuel Andrade  
 3ª Vara Cível  
 2ª Vara Criminal
  - \* Dia 14 de novembro - Sebastião V. Corrêa - Jose Pedro Neto  
 3ª Vara Cível  
 3ª Vara Criminal
  - \* Dia 16 de novembro - Jaguarecê Collares - Antônio Pereira  
 2ª Vara Cível  
 3ª Vara Criminal
  - \* Dia 17 de novembro - Wueber Penafort - Mauro Rodrigues  
 1ª Vara Criminal  
 1ª Vara Cível
  - \* Dia 18 de novembro - Wellington Gatinho - Maria do S. Barbosa  
 5ª Vara Criminal  
 1ª Vara de F. e Sucessões
  - \* Dia 21 de novembro - Manuel A. Andrade - Elza Ribeiro  
 2ª Vara Criminal  
 1ª Vara Cível
  - \* Dia 22 de novembro - Reginaldo de Andrade - Antonio C. Menezes  
 Vara da I. e Juventude  
 4ª Vara Criminal
  - \* Dia 23 de novembro - Sebastião V. Corrêa - José Pedro Neto  
 3ª Vara Cível  
 3ª Vara Criminal
  - \* Dia 24 de novembro - Jocivan de Almeida - Marcos Celso Alves  
 1ª Vara de F. e Sucessões  
 Vara da Execução Penal
  - \* Dia 25 de novembro - Jose M. de Castro - Sônia M. de Souza  
 4ª Vara Criminal  
 2ª Vara de F. e Sucessões
  - \* Dia 28 de novembro - Eduardo C. Possas - Iranete L. Lacerda  
 2ª Vara Cível  
 Vara da Execução Penal
  - \* Dia 29 de novembro - Darlene Cardoso - Antônio Cardoso  
 3ª Vara Cível  
 3ª Vara Criminal
  - \* Dia 30 de novembro - Manuel Andrade - Jaguarecê Collares  
 2ª Vara Criminal  
 2ª Vara Cível
- 7º- De-se Ciência, Publique-se. Compre-se. Remeta-se Cópia a Egrégia Corregedoria de Justiça e aos Senhores Juizes desta Capital.

Macapá, 31 de outubro de 1994.

*José Eustáquio de Castro Teixeira*  
**JOSÉ EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA**  
 Juiz de Direito, Diretor do Fórum da Comarca de Macapá, em Exercício

**1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo: trinta (30) dias

O Dr. **CONSTANTINO AUGUSTO TORR BRAHUNA**, M. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA o executado **JOSÉ BISPO RODRIGUES DE ALFAIA**, residente à Av. Ana Nery, nº 03, Bairro Perpétuo Socorro, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de cinco (5) dias efetue o pagamento da importância de **CR\$44.330,00** (quarenta e quatro mil trezentos e trinta cruzeiros reais), acrescida de encargos e cominações legais, ou nomeie bens à penhora suficientes para a garantia do débito, sob pena de ser esta efetuada na forma da lei, nos autos de Execução Fiscal nº 1680/94 que lhe move a **FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ**, ficando esclarecido que este Juízo tem a sua sede à Av. Fab, nº 1737. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Macapá, 25 de outubro de 1994. Eu, **JOSEILDO SANTOS CARDOSO**, Auxiliar Judiciário, o datilografei. Eu, **(LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA)**, Chefe de Secretaria, o subscrevo.

*Constantino Brahuna*  
**CONSTANTINO BRAHUNA**  
 Juiz de Direito

**1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo: trinta (30) dias

O Dr. **CONSTANTINO AUGUSTO TORR BRAHUNA**, M. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA o executado **AFONSO MENDES RODRIGUES**, residente à Rua Rio Maracá, nº 02, Bairro Central, nesta Capital, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de cinco (5) dias efetue o pagamento da importância de **CR\$8.017,00** (oito mil oitocentos e dezessete cruzeiros reais), acrescida de encargos e demais cominações legais, ou nomeie bens à penhora suficientes para a garantia do débito, sob pena de ser esta efetuada na forma da lei, nos autos de Execução Fiscal nº 1746/94 que lhe move a **FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ**, ficando esclarecido que este Juízo tem a sua sede à Av. Fab, nº 1737. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Macapá, 25 de outubro de 1994. Eu, **JOSEILDO SANTOS CARDOSO**, Auxiliar Judiciário, o datilografei. Eu, **(LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA)**, Chefe de Secretaria, o subscrevo.

*Constantino Brahuna*  
**CONSTANTINO BRAHUNA**  
 Juiz de Direito

**1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo: trinta (30) dias

O Dr. **CONSTANTINO AUGUSTO TORR BRAHUNA**, M. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA a executada **TEREZINHA FERREIRA MORAES GONÇALVES**, residente à Rua Eliezer Levy, nº 1877, Bairro Central, nesta Capital, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de cinco (5) dias, efetue o pagamento da importância de **CR\$24.692,00** (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e dois cruzeiros reais), acrescida de cominações e encargos legais, ou nomeie bens de sua propriedade suficientes para garantir o valor do débito, nos autos de Execução Fiscal nº 1748/94 que lhe move a **FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ**, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede à Av. Fab, nº 1737. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Macapá 25 de outubro de 1994. Eu, **JOSEILDO SANTOS CARDOSO**, Auxiliar Judiciário, o datilografei. Eu, **(LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA)**, Chefe de Secretaria, o subscrevo.

*Constantino Brahuna*  
**CONSTANTINO BRAHUNA**  
 Juiz de Direito

**OFÍCIOS JUDICIAIS**  
**Varas e Secretarias da Capital**

**DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE MACAPÁ**

PORTARIA Nº 016/94  
 GAB/DIR/FÓRUM

O Doutor **JOÃO BRATTI**, Diretor do Fórum da Comarca de Macapá, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelos Arts. 203 e 208 "in fine" do Provimento da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amapá.

**RESOLVE:**

- 1ª- Elaborar escala mensal de Plantão dos Senhores Oficiais de Justiça-Avaliadores, lotados no Fórum desta Capital;
- 2ª- Determinar que, durante o plantão os senhores oficiais plantonistas permaneçam na Secretaria da sua respectiva Vara, para atender as determinações dos senhores Magistrados, durante o expediente;
- 3ª- Independente de distribuição e lotação, caberá ao Oficial-Avaliador, de plantão, atender a ordem emanada do Magistrado no exercício de suas funções, ou do Diretor do Fórum, para diligências;
- 4ª- Haverá dois Oficiais de Justiça de plantão, sendo um das Varas Criminais e Tribunal do Juri e outro das Varas Cíveis, Infância e Juventude e de Família, Órfãos e Sucessões;

**1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo: trinta (30) dias

O Dr. **CONSTANTINO AUGUSTO TORR BRAHUNA**, M. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA o executado **ALÉLIO DE ALMEIDA FILHO**, residente à Av. Marfílio Dias, nº 1239, nesta Capital, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de cinco (5) dias efetue o pagamento da importância de **CR\$7.475,00** (sete mil quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros reais), acrescida de encargos e demais cominações legais, ou nomeie bens à penhora suficientes para a garantia da execução, sob pena de ser esta efetuada na forma da lei, nos autos de Execução Fiscal nº 1618/94 que lhe move a **FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ**, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede à Av. Fab, nº 1737. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Macapá, 25 de outubro de 1994. Eu, **JOSEILDO SANTOS CARDOSO**, Auxiliar Judiciário, o datilografei. Eu, **(LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA)**, Chefe de Secretaria, o subscrevo.

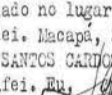
*Constantino Brahuna*  
**CONSTANTINO BRAHUNA**  
 Juiz de Direito



**1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA****EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo: trinta (30) dias

O Dr. CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, na forma da lei, etc.

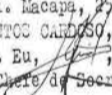
FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA o executado PAULO SÉRGIO DE SOUZA NERI, residente à Rua Leopoldo Machado, nº 2752, Bairro do Trem, nesta Capital, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de cinco (5) dias efetue o pagamento da importância de CR\$12.773,00 (doze mil setecentos e setenta e três cruzeiros reais), acrescida de encargos e demais cominações legais, ou nomeie bens à penhora suficientes para a garantia do débito, sob pena de ser esta efetuada na forma da lei, nos autos de Execução Fiscal nº 1625/94, que lhe move a FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede à Av. Fab, nº 1737. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Macapá, 25 de outubro de 1994. Eu, JOSENILDO SANTOS CARDOSO, Auxiliar Judiciário, o datilografei. Eu, , (LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA), Chefe de Secretaria, o subscrevo.

CONSTANTINO BRAHUNA  
Juiz de Direito

**1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA****EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo: trinta (30) dias

O Dr. CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, na forma da lei, etc.

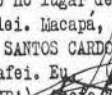
FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA o executado JEFERSON REZENDE DE CASTRO, residente à Rua Coaracy Nunes, nº 994, nesta Capital, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de cinco (5) dias efetue o pagamento da importância de CR\$2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros reais), acrescida de encargos e demais cominações legais, ou nomeie bens à penhora suficientes para a garantia do débito, sob pena de ser esta efetuada na forma da lei, nos autos de Execução Fiscal nº 1368/93 que lhe move a FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ, ficando esclarecido que este Juízo tem a sua sede à Av. Fab, nº 1737. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Macapá, 25 de outubro de 1994. Eu, JOSENILDO SANTOS CARDOSO, Auxiliar Judiciário, o datilografei. Eu, , (LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA), Chefe de Secretaria, o subscrevo.

CONSTANTINO BRAHUNA  
Juiz de Direito

**1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA****EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo: trinta (30) dias

O Dr. CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA o executado AGUINALDO PEREIRA DA SILVA, residente à Rua Leopoldo Machado, nº 31, nesta Capital, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de cinco (5) dias efetue o pagamento da importância de CR\$366,94 (trezentos e sessenta e seis cruzeiros reais e noventa e quatro centavos), acrescida dos demais encargos e cominações legais, ou nomeie bens à penhora suficientes para a garantia do débito, sob pena de esta ser feita na forma da lei, nos autos de Execução Fiscal nº 1580/94 que lhe move a FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, ficando esclarecido que este Juízo tem a sua sede à Av. Fab, nº 1737. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Macapá, 25 de outubro de 1994. Eu, JOSENILDO SANTOS CARDOSO, Auxiliar Judiciário, o datilografei. Eu, , (LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA), Chefe de Secretaria, o subscrevo.

CONSTANTINO BRAHUNA  
Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO 20 DIAS**


DE: LUCAS FERREIRA DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAR PARTE RÉ, para no prazo de cinco (05) dias, pagar a dívida de R\$66,85 (sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 1.538/94, proposta pela FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ contra LUCAS FERREIRA DOS SANTOS.

NATUREZA DA DÍVIDA: não tributária, conforme C.D.A nº 365/94.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública do Fórum de Macapá, sito a Av. Fab nº 1.737, Centro.

Macapá (AP), 24 de outubro de 1.994.

  
ALÁIDE MARIA DE PAULA LOBO  
Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO 20 DIAS**


DE: LUCAS FERREIRA DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAR PARTE RÉ, para no prazo de cinco (05) dias, pagar a dívida de R\$70,26 (setenta reais e vinte e seis centavos) com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 1.537/94, proposta pela FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ contra LUCAS FERREIRA DOS SANTOS.

NATUREZA DA DÍVIDA: não tributária, conforme C.D.A nº 384/94.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública do Fórum de Macapá, sito a Av. Fab nº 1.737, Centro.

Macapá (AP), 24 de outubro de 1.994.

  
ALÁIDE MARIA DE PAULA LOBO  
Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO 20 DIAS**

DE: RAIMUNDO GONÇALVES CARDOSO, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAR PARTE RÉ, para no prazo de cinco (05) dias, pagar a dívida de R\$120,32 (cento e vinte reais e trinta e dois centavos), com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 1.493/94, proposta pela FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ contra RAIMUNDO GONÇALVES CARDOSO.

NATUREZA DA DÍVIDA: não tributária, conforme C.D.A nº 343/94.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública do Fórum de Macapá, sito a Av. Fab nº 1.737, Centro.

Macapá (AP), 24 de outubro de 1.994.

  
ALÁIDE MARIA DE PAULA LOBO  
Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO 20 DIAS**


DE: ALICE MARIA DE ALMEIDA MOURA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAR PARTE RÉ, para no prazo de cinco (05) dias, pagar a dívida de R\$438,57 (quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos), com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 1.515/94, proposta pela FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ contra ALICE MARIA DE ALMEIDA MOURA.

NATUREZA DA DÍVIDA: não tributária, conforme C.D.A nº 370/94.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública do Fórum de Macapá, sito a Av. Fab nº 1.737, Centro.

Macapá (AP), 24 de outubro de 1.994.

  
ALÁIDE MARIA DE PAULA LOBO  
Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO 20 DIAS**

DE: JOSÉ FAUSTO LIMA BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAR PARTE RÉ, para no prazo de cinco (05) dias, pagar a dívida de R\$90,11 (noventa reais e onze centavos), com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 1.508/94, proposta pela FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ contra JOSÉ FAUSTO LIMA BARBOSA.

NATUREZA DA DÍVIDA: não tributária, conforme C.D.A nº 362/94.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública do Fórum de Macapá, sito a Av. Fab nº 1.737, Centro.

Macapá (AP), 24 de outubro de 1.994.

  
ALÁIDE MARIA DE PAULA LOBO  
Juiz de Direito

Macapá (AP), 24 de outubro de 1.994.

  
ALÁIDE MARIA DE PAULA LOBO  
Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO 20 DIAS**

DE: FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAR PARTE RÉ, para no prazo de cinco (05) dias, pagar a dívida de R\$87,26 (oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 1.509/94, proposta pela FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ contra FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS.

NATUREZA DA DÍVIDA: não tributária, conforme C.D.A nº 365/94.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública do Fórum de Macapá, sito a Av. Fab nº 1.737, Centro.

Macapá (AP), 24 de outubro de 1.994.

  
ALÁIDE MARIA DE PAULA LOBO  
Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO 20 DIAS**

DE: TARCÍSIO NASCIMENTO MIRANDA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAR PARTE RÉ, para no prazo de cinco (05) dias, pagar a dívida de R\$50,14 (cinquenta reais e quatorze centavos), com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 1.487/94, proposta pela FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ contra TARCÍSIO NASCIMENTO MIRANDA.

NATUREZA DA DÍVIDA: não tributária, conforme C.D.A nº 334/94.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública do Fórum de Macapá, sito a Av. Fab nº 1.737, Centro.

Macapá (AP), 24 de outubro de 1.994.

  
ALÁIDE MARIA DE PAULA LOBO  
Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO 20 DIAS**


DE: MARIA COETE DA COSTA SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAR PARTE RÉ, para no prazo de cinco (05) dias, pagar a dívida de R\$80,26 (oitenta reais e vinte e seis centavos), com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 1.517/94, proposta pela FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ contra MARIA COETE DA COSTA SANTOS.

NATUREZA DA DÍVIDA: não tributária, conforme C.D.A nº 371/94.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública do Fórum de Macapá, sito a Av. Fab nº 1.737, Centro.

Macapá (AP), 24 de outubro de 1.994.

  
ALÁIDE MARIA DE PAULA LOBO  
Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO 20 DIAS**

DE: JOSÉ TEODORO MOREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAR PARTE RÉ, para no prazo de cinco (05) dias, pagar a dívida de R\$70,07 (setenta reais e sete centavos), com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 1.539/94, proposta pela FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ contra JOSÉ TEODORO MOREIRA.

NATUREZA DA DÍVIDA: não tributária, conforme C.D.A nº 386/94.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública do Fórum de Macapá, sito a Av. Fab nº 1.737, Centro.

Macapá (AP), 24 de outubro de 1.994.


  
ALÁIDE MARIA DE PAULA LOBO  
Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO 20 DIAS**

DE: CARLOS AUGUSTO FERNANDES TEIXEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAR PARTE RÉ, para no prazo de cinco (05) dias, pagar a dívida de R\$47,97 (quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 1.488/94, proposta pela FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ contra CARLOS AUGUSTO FERNANDES TEIXEIRA.

Macapá (AP), 24 de outubro de 1.994.

  
ALÁIDE MARIA DE PAULA LOBO  
Juiz de Direito

NATUREZA DA DÍVIDA: não tributária, conforme C.D.A nº 337/94.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública do Fórum de Macapá, sito a Av. Fab nº 1.737, Centro.

Macapá (AP), 24 de outubro de 1.994.

ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO
Juiz de Direito

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: JOSÉ EUSTÁQUIO DE C. TEIXEIRA

CHEFE DE SECRETARIA: ENILDA SILVA DE SOUZA RAMOS

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 1.994. PARA CIÊNCIA DAS PARTES E DEVIDAS INTIMAÇÕES

PROCESSO Nº 1496/94 - COBRANÇA DE PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO - Reqte: AMAPÁ, VIAGENS TURISMO LTDA. (Adv. Dr. Ruy Apholônio) Reqdo: GENESIO FERREIRA. DESPACHO: "J. Manifeste-se a autora, explicitando o pedido, se renuncia ao crédito ou houve satisfação da obrigação, 05 dias. I. Em, 21.10.94.

PROCESSO Nº 1352/94 - AÇÃO CAUTELAR - Reqte: WASHINGTON DOS SANTOS CALDAS (Adv. Dra. Sulamir Monassa) Reqda: MARLENE SOCORRO GEMAUQUE CARVALHO (Adv. Dr. Walber Luiz de Souza Dias). DESPACHO: "J. Digam as partes, principalmente o autor sobre a proposta de honorários, depositando, este, em 05 dias. I. Em, 21.10.94."

PROCESSO Nº 1542/94 - COBRANÇA DE PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO - Reqte: MARIÁ DE NAZARÉ CHAVES BRITO (Adv. Dr. Atanásio Picanço Gonzaga) Reqdo: FEDERAL S.A. DESPACHO: "R.A. Designo o dia 06.12.94, às 10:00 horas, para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento. Defiro a produção de prova oral. Cite-se. Intime-se. Em, 19.10.94

PROCESSO Nº 1548/94 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Reqte: TEREZINHA FERREIRA LEAL (Adv. Dra. Filomena da Silva Valente) Reqdo: RAIMUNDO AGUIAR FIGUEIREDO. DESPACHO: "R.A. Para a audiência de Justificação designo o dia 06.12.94, às 09:00 horas. Cite-se e Intime-se. Em, 19.10.94."

PROCESSO Nº 1487/94 - REPARAÇÃO DE DANOS - Reqte: CARMO ANTONIO DE SOUZA (Adv. Dr. Ruben Bemerguy) Reqda: EMPRESA CATANI S.A (Dr. Itamir Carlos Barcellos) DESPACHO: "J. Defiro". Em, 21.10.94.

PROCESSO Nº 1428/94 - EXECUÇÃO FISCAL - Reqte: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ. (Adv. Dr. Tobias de Carvalho Monteiro) Reqdo: ANTONIO AUGUSTO DOS PRAZERES MATOS. DESPACHO: J. Suspenda-se. Em, 21.10.94.

PROCESSO Nº 968/93. - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Reqte: MARIA BENEDITA RODRIGUES DOS SANTOS (Adv. Dra. Maria de Fatima Matias Tavares) Reqdos: JOSÉ MARIA DOS SANTOS e ANA MARIA DOS SANTOS Vaz (Adv. Dr. Vera de Jesus Pinheiro) DESPACHO: "R.A. Com a reintegração possessória já consolidada mediante a lavratura do respectivo auto, nada mais há a fazer no processo. Venham os requerentes pela via própria. A conta para apuração da sucumbência. I. Em, 24.10.94."

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passa do nesta cidade de Macapá-AP, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 1.994.

ENILDA SILVA DE SOUZA RAMOS
Chefe de Secretaria

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE : CONCEIÇÃO DE SOUZA PENA, encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido. FINALIDADE : CITAR a devedora, para no prazo de 05 dias, pagar a dívida de Cr\$ 522.751,50, com juros correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 1060/93, proposta pela Fazenda Pública do Amapá, contra CONCEIÇÃO DE SOUZA PENA, na forma do disposto do artigo 9º da Lei nº 6.830/80, sob pena de penhora dos bens suficientes para integral satisfação do débito.

SEDE DO JUÍZO
Fórum de Macapá, 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública, sito à Av. FAB, nº 1737 - Centro.

Macapá, 25 de outubro de 1.994.
JOSÉ EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE : DANIEL FERREIRA ARAÚJO, encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE : CITAR o devedor, para no prazo de 05 dias, pagar a dívida de Cr\$ 7.296.765,06, com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 1066/93, proposta pela Fazenda Pública do Amapá, contra DANIEL FERREIRA ARAÚJO, na forma do disposto do artigo 9º da Lei nº 6.830/80, sob pena de penhora dos bens suficientes para integral satisfação do débito.

SEDE DO JUÍZO

Fórum de Macapá, 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública, sito à Av. FAB, nº 1737 - centro.

Macapá, 25 de outubro de 1.994.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias.

DE : JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO, encontra-se em lugar incerto e não sabido. FINALIDADE : CITAR o devedor, para no prazo de 05 dias, pagar a dívida de Cr\$ 606,00, com juros, correção e encargos legais ou garantir a Execução Fiscal nº 1162/93, proposta pela Fazenda Pública do Amapá, contra JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO, na forma do artigo 9º da Lei nº 6.830/80, sob pena de penhora dos bens suficientes para integral satisfação do débito.

SEDE DO JUÍZO

Fórum de Macapá, 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública, sito à Av. FAB, nº 1737 - centro.

Macapá, 25 de outubro de 1.994.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE : MINERAÇÃO SERETAMA LTDA, encontra-se em lugar incerto e não sabido. FINALIDADE : CITAR a devedora, para no prazo de 05 dias, pagar a dívida de Cr\$ 16.661,17, com juros, correção e encargos legais ou garantir a Execução Fiscal nº 1226/93, proposta pela Fazenda Pública do Amapá, contra MINERAÇÃO SERETAMA LTDA, na forma do artigo 9º da Lei nº 6.830/80, sob pena de penhora dos bens suficientes para integral satisfação do débito.

SEDE DO JUÍZO

Fórum de Macapá, 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública, sito à Av. FAB, nº 1737 - centro.

Macapá, 25 de outubro de 1.994.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE : MARIA CÉLIA MONTEIRO LIMA, encontra-se em lugar incerto e não sabido. FINALIDADE : CITAR a devedora, para no prazo de 05 dias, pagar a dívida de Cr\$ 6.554,00, com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 1411/94, proposta pela Fazenda Pública do Amapá, contra MARIA CÉLIA MONTEIRO LIMA, na forma do artigo 9º da Lei nº 6.830/80, sob pena de penhora dos bens suficientes para integral satisfação do débito.

SEDE DO JUÍZO

Fórum de Macapá, 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública, sito à Av. FAB, nº 1737 - centro.

Macapá, 25 de outubro de 1.994.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE : AFONSO MENDES RODRIGUES, encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido. FINALIDADE : CITAR o devedor, para no prazo de 05 dias pagar a dívida de Cr\$ 9.457,00, com juros correção e encargos legais ou garantir a Execução Fiscal nº 1483/94, proposta pela Fazenda Pública do Amapá, contra AFONSO MENDES RODRIGUES, na forma do artigo 9º da Lei nº 6.830/80, sob pena de penhora dos bens suficientes para integral satisfação do débito.

SEDE DO JUÍZO

Fórum de Macapá, 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública, sito à Av. FAB, nº 1737 - Centro.

Macapá, 25 de outubro de 1.994.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE : MARIA LUIZA MEIRA DE LIMA, encontra-se em lugar incerto e não sabido. FINALIDADE : CITAR a devedora, para no prazo de 05 dias pagar a dívida de Cr\$ 15.031,00, com juros, correção e encargos legais ou garantir a Execução Fiscal nº 1465/94, proposta pela Fazenda Pública do Amapá, contra MARIA LUIZA MEIRA DE LIMA, na forma do artigo 9º da Lei nº 6.830/80, sob pena de penhora dos bens suficientes para integral satisfação do débito.

SEDE DO JUÍZO

Fórum de Macapá, 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública, sito à Av. FAB, nº 1737 - centro.

Macapá, 25 de outubro de 1.994.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA
Juiz de Direito

COMARCA DE MACAPÁ

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES
JUIZ DE DIREITO: Dr. ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO AUX.: Dr. RUI GUILHERME DE VASCONCELOS SOUZA FILHO
CHEFE DE SECRETARIA: MARICILDA SIROTHEAU

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 25.10.94, PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS.

PROC. Nº 2270/94-DIVERSOS-A.:J.DE M.C.(Adv. José Luis Calandrini). R.:N.DA S.R. SENTENÇA:"... Diante de todo o alongamento exposto na fundamentação e pelo que dos autos consta, em sendo o pedido juridicamente impossível, por isso que inapta a petição inicial, nos termos do Art. 295, I e seu parágrafo único, inciso III, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, e assim decidido com espeque no Art. 267, I, do Código de Processo Civil. As custas iniciais já pagas absorvem as finais. Inexistindo sucumbência, não há verba honorária fixar. Publique-se, apenas o dispositivo, com os nomes das partes e advogado do autor. Registre-se. Intimem-se o autor e a Curadoria de Família. Transitada em julgado, arquivem-se os autos." Mcp, 24.10.94.

PROC. Nº 1976/94-DIVERSOS-A.:M.J.C.DE S.(Adv. Paulo Sérgio Braga). R.:N.J.P.L.(Adv. Vera de Jesus Pinheiro). DESPACHO:"Digam as partes sobre o estado social no prazo legal. Após, à Curadoria de Família." Mcp, 24.X.94.

PROC. Nº 676/92-ARROLAMENTO-A.:M.A.A.DE O.(Adv. Sulamir Monassa). R.:Espólio de LAERTE DA SILVA ARAÚJO. DESPACHO:"Diga a inventariante em 5 dias."Int Mcp, 24.X.94.

PROC. Nº 2188/94-INVENTÁRIO-AA.:J.DAS N.F. e/ous (Adv. Ana Cristina Ferreira da Paz e/ou). R.:Espólio de JOÃO DAS NEVES. DESPACHO:"Digam os interessados/herdeiros em 5 dias."Int. Mcp, 24.X.94.

PROC. Nº 832/92-INV. DE PATERN. C/C ALIMENTOS-A.: S.F., rep/p/R.C.F.(Adv. Manoel Felizardo). R.:M.B. S.U.(Adv. Paulo Sérgio Braga). SENTENÇA:"VISTOS E ETC. Ante o silêncio das partes, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, OS CÁLCULOS DE FLS. 94. P.R.I."Em 21.10.94.

PROC. Nº 2054/94-INV. DE PATERN. C/C ALIMENTOS - AA.:V.T.M. e/ou, rep/p/L.T.M.(Adv. Sulamir Monassa). R.:M.B.DE A. DESPACHO:"Em provas. Intimem-se." Em 25.10.94.

PROC. Nº 2217/94-INV. DE PATERN. C/C ALIMENTOS - AA.:J.R.F.O. rep/p/J.M.F.O.(Adv. Maria Lina Pastana). R.:E.V.C.F. DESPACHO:"Especifiquem as partes, no tríduo, as provas que ainda queiram produzir, indicando sua finalidade. Intimem-se, inclusive o MP." Em 25.10.94.

PROC. Nº 1421/93-GUARDA E RESPONSABILIDADE-A.: J. DA S. (Adv. Gilma Alves da Silva). R.:R. DA C. S. DESPACHO:"Acolho a r. cota de fls. 27v. Suspendo o feito por 60(sessenta) dias, salvo manifestação das partes. I." Em 25.10.94.

PROC. Nº 2223/94-INV. DE PATERN. C/C ALIMENTOS-A.: L.R.C.Q., rep/p/M.R.C.Q.(Adv. Vera de Jesus Pinheiro). R.:L.C.(Adv. Sulamir Monassa). DESPACHO:"J., se tempestiva. Após, manifeste-se o investigador sobre a contestação e documentos que a acompanham, no prazo da lei." Em 25.10.94.

PROC. Nº 1649/93-INV. DE PATERN. C/C ALIMENTOS-A.: A.L.F., rep/p/L.L.F.(Adv. Marcos Nogueira). R.:J.M.DE M.N. DESPACHO:"Diga a parte autora em 5 dias! Int. Mcp, 25.X.94.

PROC. Nº 1049/92-INV. DE PATERN. C/C ALIMENTOS-AA.: J.A.V. e/ou, rep/p/X.A.V.(Adv. Heloisa Helena de Menezes). R.:J.F.M.(Adv. Nilson Alves Costa). SENTENÇA:"VISTOS ETC. Diante da prova dos autos, con

figurado está o abandono da causa pelas AA. por muito mais que trinta dias, como bem denuncia a e. Curadora de Família em sua cota supra, que acolho. Do exposto, e com espeque no art. 267, VIII, do CPC, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. Recebido sob gratuidade o feito, não há custas a contar nem honorários a arbitrar. Transitada em julgado, arquivem-se os autos." P.R.I. Em 25.10.94.

PROC. Nº 970/92-INV. DE PATERN. C/C ALIMENTOS-A.: P.V.T., rep/p/K.V.T.(Adv. Heloisa Helena de Menezes). R.:E.R.B.(Adv. Antonio Fernando da Silva). SENTENÇA:"VISTOS ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, OS CÁLCULOS DE FLS. 102. Intime-se a parte ré para recolhimento das custas." P.R.I.C. Em 25.10.94.

PROC. Nº 2010/94-ALIMENTOS-A.:M.S.T.(Adv. Vera de Jesus Pinheiro). R.:A.M.L.L. SENTENÇA:"VISTOS ETC. Com base no art. 46 da Lei 6.515/77, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA EM RAZÃO DE RECONCILIAÇÃO DO CASAL, ressaltados os interesses de terceiros e, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. As custas iniciais pagas absorvem as finais e não há honorários a contar. Transitada em julgado, arquivem-se os autos." P.R.I. Em 25.10.94.

PROC. Nº 2126/94-EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-AA.:A.Z.DA S. e/ou. rep/p/V.L.Z.DA S.(Adv. Joselito Chazas). R.:R.N.B.DA S. DESPACHO:"Ante a certidão de fls., 6-v, digam os exequentes."Int. Mep, 25.X.94.

PROC. Nº 1766/93-EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-AA.:D.C.L.T. e/ou, rep/p/O.M.G.L.(Adv. Vera de Jesus Pinheiro). R.:O.R.T.(Adv. Lourival de Queiroz Alcântara) SENTENÇA:"VISTOS ETC... À vista do exposto, dando acolhimento à r. cota ministerial de fls. 22-v, e com suporte no art. 794, I, do CPC, verificando que o devedor satisfaz a obrigação, DECRETO, POR SENTENÇA, EXTINTA A EXECUÇÃO. Custas finais e honorários de sucumbência, estes arbitrados em 10% (dez por cento) do valor da ação, pelo executado. Passado em julgado, baixem os autos à conta, para liquidação." P.R.I.C. Em, 25.10.94.

PROC. Nº 258/91-INVENTÁRIO-A.:R.L.S.DE A.(Adv. Ruben Bemerguy). R.:Espólio de DIRCE SENA DE ALMEIDA e/ou. SENTENÇA:"VISTOS ETC... Pelo exposto, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, e assim decido com fulcro no art. 267, II, e § 1º, tudo do CPC. À conta, para cálculo das contas finais. Inexistindo sucumbência, não há honorários a contar. Passada em julgado, arquivem-se os autos." F.R.I.C. Em 25.10.94.

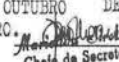
PROC. Nº 1183/93-INVENTÁRIO-A.:A.F.D.(Adv. Marcos Nogueira). R.:Espólio de JOÃO CAMARÃO DIAS. DESPACHO:"Manifeste-se a inventariante em 05 dias."Int Mep, 25.X.94.

PROC. Nº 020/91-ARROLAMENTO-A.:R.A.DA S.F. (Adv. José Luis Calandrini). R.:Espólio de BRIGIDO ALVES. DESPACHO:"Digam os herdeiros à respeito do plano de partilha no prazo legal."Int.Mep,25.X.94

PROC. Nº 878/92-ARROLAMENTO-Inv.:MARICÉLIA CAMPELO(Promotora de Justiça). Inventaria: Espólio de OSCARINA BRASIL DO CARMO. DESPACHO:"Venham as primeiras declarações.I. Mep, 25.X.94.

PROC. Nº 2254/94-ALVARÁ JUDICIAL-AA.:F.C.F. e/ous rep/p/E.C.F.(Adv. Marcos Nogueira). DESPACHO:"Sobre a cota ministerial, digam os requerentes."Mep, 25.X.94.

PROC. Nº 1863/94-INCIDENTE DE REM. DE INVENTARIANTE-A.:W.H.DE A. R.:Espólio de WILSON HILL DE ARAÚJO. DESPACHO:"Digam os demais herdeiros sobre este incidente em 5 dias. Int. Através da patrona, Drª SULAMIR MONASSA."Mep, 25.X.94.

O PRESENTE EXPEDIENTE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE MACAPÁ, CAPITAL DO ESTADO DO AMAPÁ ACS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.   
Chefe de Secret.

## 1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

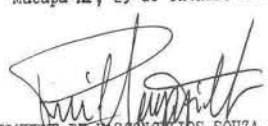
EDITAL DE CITAÇÃO  
Prazo: 20 dias

DE: MARIA ZIZINA COELHO DE ARAUJO, brasileira, estado civil ignorado, do lar, residente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para contestar, no prazo de 15 dias, à Ação de Revisão de Alimentos nº 2180/94, proposta por ODILON SOARES, sob pena de presunção de veracidade dos fatos articulados na petição inicial.

SEDE DO JUÍZO: Fórum de Macapá, 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões. Av. FAB,1737 -Centro.

Macapá-AP, 25 de outubro de 1.994.

  
RUI GUILHERME DE VASCONCELOS SOUZA FILHO  
Juiz de Direito

## 1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES


EDITAL DE INTIMAÇÃO  
Prazo: 10 dias

DE: A.J.C.,rep/p/MARIA DAS GRAÇAS COSTA, brasileira, solteira, doméstica, residente atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Intimar a parte autora na Ação nº 1722/93-INVESTIGAÇÃO DE PATERN. C/C ALIMENTOS, para que impulse o feito em 48 horas, pena de extinção.

SEDE DO JUÍZO: Fórum de Macapá, 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões. Av: FAB,1737 -Centro.

Macapá-AP, 24 de outubro de 1.994.

  
RUI GUILHERME DE VASCONCELOS SOUZA FILHO  
Juiz de Direito

## 1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES


EDITAL DE INTIMAÇÃO  
Prazo: 20 dias

DE: RAIMUNDA KAZUE EGUCHI ALVES, brasileira, viúva, do lar, residente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Intimar a autora para que impulse o feito nº 1438/93-ALVARÁ JUDICIAL, em 48 horas, pena de extinção.

SEDE DO JUÍZO: Fórum de Macapá, 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões. Av: FAB,1737 -Centro.

Macapá-AP, 25 de outubro de 1.994.

  
RUI GUILHERME DE VASCONCELOS SOUZA FILHO  
Juiz de Direito

## Primeira Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
Prazo: 90 dias.

DE: RAIMUNDO PAULO ALMEIDA DA SILVA, brasileiro, natural de Macapá-AP, agente penitenciário, residente e domiciliado à Av. Ana Nery, 1365 - Jesus de Nazaré, filho de Djard Macedo da Silva e de Maria Alameda da Silva.

FINALIDADE: Intimação da sentença condenatória de (1) um ano e seis meses de reclusão a ser cumprida em regime aberto. Descendo o acusado, poderá apelar em liberdade, proferida na Ação Penal nº 034/91, proposta pelo Ministério Público Estadual.

SEDE DO JUÍZO: Fórum de Macapá, 1ª Vara Criminal, sito à Av. Fab, 1737 - Sta. Rita.

Macapá-AP, 24 de outubro de 1994.

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
Prazo: 90 dias.

DE: ROSEMAR VALE DA SILVA, brasileiro, natural de Macapá-AP, filho de Dulcinair Vale da Silva e de Wilma de Jesus Vale da Silva, sem residência fixa.

FINALIDADE: Intimação da sentença condenatória de 13 anos e 3 meses de reclusão e multa. Aplique-se ainda medida de segurança detentiva, de (1) ano, ex vi do art. 93, II e art. 77 do CP, a ser cumprida em estabelecimento adequado.

SEDE DO JUÍZO: Fórum de Macapá, 1ª Vara Criminal, sito à Av. Fab, 1737 - Santa Rita.

Macapá-AP, 24 de outubro de 1994.

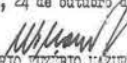
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
Prazo: 90 dias.

DE: LIBIO FERREIRA COSTA, brasileiro, natural de Icoaraci, filho de Luiz Ferreira da Costa e de Ana Maria da Conceição, encanador.

FINALIDADE: Intimação da sentença de 03 (três) anos de reclusão e 15 (quinze) dias-multa.

SEDE DO JUÍZO: Fórum de Macapá, 1ª Vara Criminal, sito à Av. Fab, 1737 - Santa Rita.

Macapá-AP, 24 de outubro de 1994.

  
Dr. MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK  
- Juiz de Direito -

## 1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
Prazo: 90 dias.

DE: EDMILSON LIMA COSTA, brasileiro, mecânico, filho de Cândida Lima da Costa.

FINALIDADE: Intimação da sentença condenatória de um (1) ano e oito (8) meses de reclusão e multa.

Estando presentes os requisitos previstos no art. 77, do Código Penal, suspendo a execução da pena privativa de liberdade pelo prazo de dois (2) anos, mediante as seguintes condições:

- não se ausentar da Comarca sem expressa autorização do juiz da Execução Penal;
- não frequentar casas de jogos, boites e prostíbulos;
- comparecer mensalmente à presença do juiz da Execução Penal, para comunicar e justificar suas atividades.

SEDE DO JUÍZO: Fórum de Macapá, 1ª Vara Criminal, sito à Av. Fab, 1737 - Sta Rita.

Macapá-AP, 25 de outubro de 1994

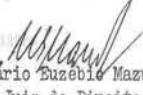
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
Prazo: 90 dias.

DE: JOSÉ DE JESUS, brasileiro, natural de Macapá-AP, filho de Hamilton Reis da Silva e de Angela de Jesus.

FINALIDADE: Intimação da sentença condenatória de três (3) anos de reclusão e multa.

SEDE DO JUÍZO: Fórum de Macapá, 1ª Vara Criminal, sito à Av. Fab, 1737 - Sta Rita.

Macapá-AP, 25 de outubro de 1994.

  
Dr. Mário Euzébio Mazurek  
- Juiz de Direito -

## 1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
Prazo: 90 dias.

DE: NILSON SOUZA DOS ANJOS, brasileiro, natural de Macapá-AP, filho de Severino P. dos Anjos e de Francisca Souza dos Anjos.

FINALIDADE: Intimação da sentença condenatória de (8) oito anos de reclusão, proferida na Ação Penal nº 142/91, proposta pelo Ministério Público.

SEDE DO JUÍZO: Fórum de Macapá, 1ª Vara Criminal, sito a Av. Fab, 1737 - Santa Rita.

Macapá-AP, 25 de outubro de 1994.

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
Prazo: 60 dias.

DE: ANÉLIO COSTA FERREIRA, brasileiro, natural de Baião -PA, filho de Manoel Otacílio Ferreira e de Raimunda Costa.

FINALIDADE: Intimação da sentença condenatória de cinco (5) meses de detenção. Concedida suspensão condicional da pena por dois (2) anos.

SEDE DO JUÍZO: Fórum de Macapá, 1ª Vara Criminal, sito a Av. Fab, 1737 - Santa Rita.

Macapá-AP, 25 de outubro de 1994.

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
Prazo: 90 dias.

DE: JOÃO DA CRUZ GOMES, brasileiro, natural de Belém-PA, filho de Martinho Ferreira Gomes e de Maria Izael Gomes.

FINALIDADE: Intimação da sentença condenatória de três (3) anos e dois (2) meses de reclusão e multa.

SEDE DO JUÍZO: Fórum de Macapá, 1ª Vara Criminal, sito a Av. Fab, 1737 - Santa Rita.

Macapá-AP, 25 de outubro de 1994.

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
Prazo: 90 dias.

DE: MANOEL DUARTE PIMENTEL, brasileiro, amapaense, filho de Benedito Pimentel e de Onéide Duarte Pimentel.

FINALIDADE: Intimação da sentença condenatória de dois (2) anos e quatro (4) meses de reclusão e multa.

SEDE DO JUÍZO: Fórum de Macapá, 1ª Vara Criminal, sito a Av. Fab, 1737 - Santa Rita.

Macapá-AP, 25 de outubro de 1994.

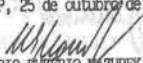
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
Prazo: 90 dias.

DE: JOSÉ APOLOINHO PENHA BARRETO, brasileiro, natural de Macapá-AP, filho de Benedita Penha Barreto.

FINALIDADE: Intimação da sentença condenatória de dois (2) anos e quatro (4) meses de reclusão e multa.

SEDE DO JUÍZO: Fórum de Macapá, 1ª Vara Criminal, sito a Av. Fab, 1737 - Santa Rita.

Macapá-AP, 25 de outubro de 1994.

  
Dr. MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK  
- Juiz de Direito -

**3ª VARA CRIMINAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO: 90 DIAS**

**DE:** IZAIAS GONÇALVES CANTÃO FILHO, vulgo "TONINHO e JÚNIOR", brasileiro, amasiado, filho de Izaías Gonçalves Cantão e Dolores Greves Cantão.

**FINALIDADE:** Intimação de sentença condenatória, como incurso as penas do 157, § 2º, II do Código Penal, assim vasado: Fixo-lhe a pena base definitiva em SEIS ANOS DE RECLUSÃO, devendo ser cumprida em regime fechado. Aplique-lhe ainda a pena de multa definitiva em VINTE e SEIS dias multa, a razão de 1/30 do salário mínimo à época da infração, devendo o valor dia ser corrigido monetariamente, quando do pagamento. Condenado ao pagamento das custas processuais.

Sentença datada de 23/02/93  
Prazo para apelação cinco dias após o ciente.

**SEDE DO JUÍZO:** 3ª Vara Criminal, Fórum de Macapá, sito à Av. Fab, 1737-Centro.

Macapá-AP., 27 de outubro de 94.

*J. BRATTI*  
Juiz de Direito

**3ª VARA CRIMINAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: PRAZO 60 DIAS**

**DE:** RAIMUNDO GARCIA DA GAMA, brasileiro, casado, filho de Marcial Garcia Gama e de Odorica Machado da Gama.

**FINALIDADE:** Intimação de sentença Condenatória, como incurso as penas do art. 180, § 1º do mesmo Diploma substantivo, assim vasado: Aplique-lhe a pena de DEZ DIAS MULTA, a qual julgo suficiente para a reprovação de sua conduta e prevenção do crime, tornando-a definitiva. Fixo-lhe o valor do dia multa em 1/30 do salário mínimo à época do fato, corrigida até a data do pagamento. Condenado ainda ao pagamento das custas processuais.

Sentença datada de 23/02/93.

Prazo para apelação cinco dias após o ciente.

**SEDE DO JUÍZO:** 3ª Vara Criminal, Fórum de Macapá, sito à Av. Fab, 1737 - Centro.

Macapá-AP., 27 de outubro de 94.

*J. BRATTI*  
Juiz de Direito

**4ª Vara Criminal/Capital**

**EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo 30 dias**

**DE:** ARIOSTO DOS SANTOS COSTA, vulgo "ARI" brasileiro, solteiro, braçal, filho de Manoel Juarez Pires da Costa e de Albertina Onelia Santos Costa.

**FINALIDADE:** Citação para defender-se na Ação Penal nº 890, devendo comparecer neste Juízo, para ser interrogado, no dia 15 de dezembro de 1994, às 12:00, sob pena de revelia.

Macapá, 24 de outubro de 1994

*Eduardo Freire Contreras*  
EDUARDO FREIRE CONTRERAS  
Juiz de Direito  
Titular

**EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo 30 dias**

**DE:** ARISTEU DOS SANTOS NASCIMENTO, vulgo "TEI", brasileiro, solteiro, presidiário, filho de Oseás Santos Nascimento e de Ernestina dos Santos Nascimento.

**FINALIDADE:** Citação para defender-se na Ação Penal nº 1310, devendo comparecer neste Juízo, para ser interrogado, no dia 15 de dezembro de 1994, às 12:00 horas, sob pena de revelia.

Macapá, 24 de outubro de 1994

*Eduardo Freire Contreras*  
EDUARDO FREIRE CONTRERAS  
Juiz de Direito  
Titular

**VARAS E SECRETARIAS DO INTERIOR**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: TRINTA (30) DIAS**

A DOUTORA ANA LÚCIA B. PINHEIRO, MMª JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SANTANA-AP., NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** a todos o que o presente EDITAL com prazo de trinta (30) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre, em seu trâmite, uma infração social nº 405 / 93, em que é infrator ORNILO FERREIRA RAMOS e, tendo o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível intimá-lo pessoalmente INTIMA-O pelo presente, a comparecer neste Juízo sito à Rua D - 7, nº 181 / 182 - Vila arazônas, a fim de fazer o pagamento da dívida referente a infração supramencionada ou, nomear bens à penhora.

Para conhecimento de todos é passado o presente EDITAL, cuja 2ª via ficará afixada em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Santana, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 1994. Eu, E. F. de Carvalho, Aux. Judic., o datilografei.

*Ana Lúcia B. Pinheiro*  
ANA LÚCIA B. PINHEIRO  
Juíza de direito

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

A Drª ANA LÚCIA BEZERRA PINHEIRO, MMª Juíza de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Santana-AP, na forma da Lei e etc..

**FAZ SABER** a todos que o presente EDITAL com prazo de 30 dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo trâmite a Ação de Adoção nº 346/92 em que é requerida RAIMUNDA SANTOS.

E, tendo o oficial de Justiça certificado não haver encontrado-a nesta Comarca, não sendo possível CITÁ-LA, pessoalmente, cita-a pelo presente a comparecer neste Juízo, à Rua D7, nº 181/182, Vila Amazonas-Stn, para manifestar-se sobre sua concordância ou não com o pedido de Adoção formulado.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Santana-AP, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro. Eu, OZÉAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, datilografei.

*Ana Lúcia Bezerra Pinheiro*  
ANA LÚCIA BEZERRA PINHEIRO  
Juíza de Direito Substituta

**INEDITORIAIS**

**CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMA DE CASAMENTO**

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: HAROLDO BRAZÃO RIBEIRO e ELIZIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS.

Ele é filho de Claudio Santana Ribeiro e de Quinota Brazão Ribeiro.

Ela é filha de Marcos Freitas dos Santos e de Maria de Lourdes Pereira dos Santos.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 25 de outubro de 1994 .

Belª LÚCIA Mª SENA DE ALMEIDA  
Escrivente Autorizada

**CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMA DE CASAMENTO**

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: PAULO SIDNEY DOS SANTOS e ROZINALDA DA SILVA MACHADO.

Ele é filho de Raimundo Paulo dos Santos e de Joana Libia de Souza Santos.

Ela é filha de João de Deus Picanço Machado e de Júlia da Silva.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 31 de outubro de 1994

Belª LÚCIA Mª SENA DE ALMEIDA  
Escrivente Autorizada

**CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMA DE CASAMENTO**

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: SOLON MACHADO TAVARES e DENISE SOUZA DOS SANTOS.

Ele é filho de João Flexa Tavares e de Maria Machado Tavares.

Ela é filha de Raimundo Pereira dos Santos e de Ivone Souza dos Santos.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 14 de outubro de 1994

HELENISE R. DA COSTA TORRES  
Escrivente Autorizada

**CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMA DE CASAMENTO**

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ROBERTO VIANA HADAD com SIMONE SOUZA DOS SANTOS.

Ele é filho de Omar Hadad e de Therezinha de Jesus Viana Hadad.

Ela é filha de Raimundo Pereira dos Santos e de Ivone Souza dos Santos.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 14 de outubro de 1994

HELENISE R. DA COSTA TORRES  
Escrivente Autorizada

**Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais**

**Prefeitura Municipal de Serra do Navio**

DECRETO Nº 030 DE 09 DE AGOSTO DE 1994

NOMEIA MEMBROS PARA ELABORAR CONCURSO PÚBLICO, PARA ESCOLHA DOS SÍMBOLOS DE SERRA DO NAVIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO NAVIO, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica criada a Comissão Organizadora do concurso Público para escolha dos Símbolos e Cores Oficiais do Município de Serra do Navio.

Art. 2º - A Comissão, em questão será composta por 05 (cinco) membros, sendo 01 da PMSN, 01 da CMSN, 01 da Associação de Moradores e Agricultores do Cachaço; 01 do Sindicato dos Trabalhadores Rurais; 01 do STIEPA; sob a Presidência do primeiro.

Art. 3º - A partir da instalação, a Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para a elaboração do Edital com as regras do Concurso.

Art. 4º - A Comissão após instalada, providenciará a divulgação necessária ao seu objetivo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra do Navio-AP, 09 de Agosto de 1994

*José Maria Amaral Lobato*  
José Maria Amaral Lobato  
Prefeito Municipal